



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2005, de 7 de Janeiro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, o *Diário da República* é publicado de segunda-feira a sexta-feira.

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 1036

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 5/2005 (2.ª série):

Adjudica e delega no Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar a competência para aprovar e outorgar as minutas dos contratos relativos à aquisição de combustíveis e lubrificantes de operação, a utilizar em bens militares de natureza operacional dos ramos das Forças Armadas Portuguesas 1036

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares 1036

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação 1038

Instituto Português da Juventude 1038

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Despacho conjunto 1038

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Aviso 1039

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Secretaria-Geral 1039

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes	1042
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar	1043
Marinha	1043
Exército	1044

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto	1048
-------------------------	------

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos	1049
Direcção-Geral do Património	1050
Direcção-Geral do Tesouro	1051
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão	1051

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	1051
Departamento de Assuntos Jurídicos	1051
Departamento Geral de Administração	1051

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral	1051
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	1052

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	1052
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	1052
Instituto Nacional de Medicina Legal	1053

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional	1055
--	------

Ministérios das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Contrato	1055
----------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Direcção-Geral de Veterinária	1056
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	1056
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	1056
Instituto da Vinha e do Vinho	1056

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra	1057
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa	1057
Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	1058
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1058

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde	1058
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde	1058
Administração Regional de Saúde do Alentejo	1058

Administração Regional de Saúde do Centro	1059
Administração Regional de Saúde do Norte	1059
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	1060
Hospital de Reynaldo dos Santos	1060
Hospital de Santa Maria	1060
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	1060
Inspeção-Geral da Saúde	1062

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Instituto da Segurança Social, I. P.	1062
---	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Estudos e Planeamento	1062
Instituto das Estradas de Portugal	1062
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	1063

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto	1063
-------------------------	------

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Algarve	1064
--	------

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Instituto da Água	1064
-------------------------	------

Região Autónoma da Madeira

Vice-Presidência do Governo	1064
-----------------------------------	------

Comissão Nacional de Eleições	1064
Provedoria de Justiça	1064
Universidade dos Açores	1064
Universidade de Aveiro	1064
Universidade de Coimbra	1065
Universidade de Lisboa	1069
Universidade do Minho	1071
Universidade Nova de Lisboa	1071
Universidade do Porto	1072
Universidade Técnica de Lisboa	1073
Instituto Politécnico de Bragança	1074
Instituto Politécnico de Castelo Branco	1074
Instituto Politécnico de Lisboa	1074
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	1076
Instituto Politécnico de Portalegre	1076
Instituto Politécnico de Viseu	1076
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1078
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	1078
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1078
Hospital Santa Maria Maior, S. A.	1078
Hospital de Santo André, S. A.	1078
Hospital São João de Deus, S. A.	1079
Ordem dos Advogados	1079

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 8/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios da Cova da Beira.
Câmara Municipal de Almeida.
Câmara Municipal de Almeirim.
Câmara Municipal de Armamar.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Braga.
Câmara Municipal da Calheta (Açores).
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal de Coruche.
Câmara Municipal de Cuba.
Câmara Municipal de Espinho.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal do Funchal.
Câmara Municipal de Ílhavo.
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
Câmara Municipal de Machico.
Câmara Municipal de Madalena.
Câmara Municipal de Mirandela.

Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Monforte.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal da Nazaré.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
Câmara Municipal de Ovar.
Câmara Municipal de Palmela.
Câmara Municipal de Penacova.
Câmara Municipal de Penafiel.
Câmara Municipal de Penalva do Castelo.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Valença.
Câmara Municipal de Vieira do Minho.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia de Gavião.
Junta de Freguesia de Odivelas.
Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 1376/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 da Secretária-Geral da Assembleia da República:

Ricardo Afonso da Costa Santos e Jorge Filipe Marques Félix — admitidos a estágio para a categoria de técnico superior parlamentar de 2.ª classe (área de informática), em regime de contrato administrativo de provimento (1.º escalão, índice 380). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2005. — Por delegação da Secretária-Geral, a Directora de Serviços, *Maria Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 5/2005 (2.ª série). — O Ministério da Defesa Nacional pretende celebrar vários contratos de fornecimento de combustíveis e lubrificantes de operação, a utilizar em bens militares de natureza operacional dos ramos das Forças Armadas Portuguesas, na medida em que os contratos actualmente em vigor caducam a 31 de Dezembro de 2004.

Por razões que se prendem com a segurança nacional e com a invulnerabilidade das suas estruturas, o Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, através do despacho n.º 97/MEDN/2004, de 22 de Junho, reconheceu, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 Junho, a situação de excepção prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 77.º do referido diploma.

Foi posteriormente dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo sido emitida pelos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e das Finanças e da Administração Pública, a portaria conjunta n.º 1110/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Outubro de 2004, a autorizar a realização de despesas plurianuais com a aquisição dos referidos combustíveis e lubrificantes operacionais, na medida em que os contratos em referência terão a duração de cinco anos económicos.

Foi igualmente fixado que os encargos orçamentais não poderão exceder o montante de € 117 869 233, a satisfazer por verbas adequadas do orçamento da Defesa Nacional — Marinha, Exército e Força Aérea — inscritas e a inscrever em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, pelos montantes correspondentes.

Por despacho de 14 de Setembro de 2004, o Primeiro-Ministro autorizou o Ministério da Defesa Nacional a iniciar, instruir e dirigir o procedimento adjudicatório de aquisição dos combustíveis e lubrificantes de operação, por ajuste directo, até ao montante de € 117 869 233.

Neste contexto, e ao abrigo dos actos acima mencionados, a central de compras do Ministério da Defesa Nacional solicitou, em reunião convocada para o efeito, a apresentação de propostas às principais empresas do sector de actividade em referência.

Na sequência dos pedidos de apresentação de propostas foram promovidas reuniões de negociação entre os representantes das entidades envolvidas e a central de compras do Ministério da Defesa Nacional, que culminaram com a fixação das condições de preço e prazo de vigência dos contratos.

Finalmente, tais condições foram confirmadas pelos concorrentes e consubstanciaram as suas propostas finais para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes operacionais, as quais revelaram, em relação aos contratos actualmente em vigor, uma importante poupança para o Estado Português.

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, dos artigos 35.º a 40.º, 128.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º, dos artigos 27.º, 54.º, 62.º, n.º 1, e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Ratificar a autorização ao Ministério da Defesa Nacional para iniciar e instruir o procedimento adjudicatório, por ajuste directo, de aquisição dos combustíveis e lubrificantes de operação, referidos em anexo à presente resolução, até ao montante de € 117 869 233, conforme despacho do Primeiro-Ministro de 14 de Setembro de 2004.

2 — Adjudicar, por ajuste directo, o fornecimento de combustíveis e lubrificantes de operação, referidos em anexo à presente resolução,

no montante máximo de € 117 864 233, IVA incluído à taxa legal em vigor, às seguintes entidades:

- À Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A., os combustíveis *marine gasoil*, gasóleo colorido, AVCAT FSII (JP5), AVTUR — FSII e AVTUR — JET A1 e os lubrificantes 20W50, 15W40, grau 40, para motores fora de borda e óleo para sistema hidráulico, no montante máximo de € 103 899 144;
- À BP Portugal — Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A., os combustíveis AVTUR — JET A1 e AVGAS 100LL, no montante máximo de € 5 322 368;
- À Shell Lubrificantes SL, S. A., o combustível AVTUR JET A1, no montante máximo de € 85 284;
- À APCOL, Apoio Logístico e Comércio Internacional, L.ª, os lubrificantes 3 cSt, 5 cSt classe C/I, 5 cSt classe STD e fluido hidráulico, no montante máximo de € 333 070;
- À Esso Portuguesa, L.ª, o lubrificante 15W50, no montante máximo de € 140 000.

3 — Delegar no Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar a competência para aprovar as minutas dos contratos mencionados no número anterior.

4 — Delegar no Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar a competência para representar o Estado na outorga dos contratos mencionados no n.º 2 da presente resolução.

5 — Delegar no Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar a competência para a negociação e formalização de eventuais alterações aos contratos mencionados no n.º 2 da presente resolução, inclusive após o início da sua vigência.

23 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

ANEXO

Combustíveis de operação:

Marine gasoil;
Gasóleo colorido;
AVCAT FSII (JP5);
AVTUR — FSII;
AVTUR — JET-A1;
AVGAS 100LL.

Lubrificantes de operação:

Lubrificantes de aviação:

Óleo lubrificante para motores de pistão, tipo *multigrade* 15W50;
Óleo lubrificante para motores de turbina de viscosidade 3 cSt;
Óleo lubrificante para motores de turbina de viscosidade 5 cSt, classe STD;
Óleo lubrificante para motores de turbina de viscosidade 5 cSt, classe C/I;
Fluido hidráulico;

Outros lubrificantes de operação:

Óleo lubrificante para motores diesel grau 40;
Óleo lubrificante para motores diesel 15W40;
Óleo lubrificante 20W50 para motores de explosão;
Óleo lubrificante para motores fora de borda;
Óleo para sistema hidráulico.

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Louvor n.º 48/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor à licenciada Paula Cristina Silvério Raposo Borges pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito da preparação de debates parlamentares com intervenção de membros do Governo, bem como no acompanhamento das suas reuniões com as comissões parlamentares e dos requerimentos que os deputados dirigiam ao executivo.

Aprez-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunta do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 49/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor ao licenciado Luís Artur Gonçalves Pereira da Silva pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunto do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 50/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor à licenciada Maria João Campos Seabra Pinto pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas de natureza jurídica que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito do processo legislativo do Governo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunta do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 51/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor à licenciada Ana Teresa Salgueiro Lourenço pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito do relacionamento do meu Gabinete com os órgãos de comunicação social, bem como na preparação de debates parlamentares com intervenção de membros do Governo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunta do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 52/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor ao licenciado Miguel Alexandre de Medina Silva pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito da preparação de debates parlamentares com intervenção de membros do Governo, bem como no acompanhamento dos requerimentos que os deputados dirigiram ao executivo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunto do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 53/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Fernanda da Conceição Pedro pela sua inextinguível dedicação e permanente disponibilidade, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de adjunta do meu Gabinete, bem como pela grande lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 54/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Maria da Conceição de Lemos Pinto Coelho Frutuoso de Melo pela elevada competência que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito do acompanhamento das reuniões plenárias da Assembleia da República, bem como na preparação de debates parlamentares com intervenção de membros do Governo.

Apraz-me igualmente realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto adjunta do meu Gabinete, designadamente a sua lealdade, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 55/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Rosa Maria Pinto da Silva pela sua dedicação e disponibilidade permanente, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal, bem como pela lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 56/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Maria de Fátima da Conceição Pedro pela sua dedicação e disponibilidade permanente, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal, bem como pela lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 57/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Fátima Cristina Alves Nunes pela sua dedicação e disponibilidade permanente, pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de secretária do chefe do meu Gabinete, bem como pela lealdade, competência e elevado sentido de responsabilidade que evidenciou no desempenho das tarefas que lhe foram cometidas.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 58/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Neusa Valéria Barreto Lousada pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 59/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Maria Manuela Amaral Fernandes pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 60/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Iolanda Vanessa dos Santos Azevedo e Silva Monteiro pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 61/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Rui Vítor José da Silva Linares pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de motorista do meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 62/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Marco António Ribeiro Gonçalves pela lealdade, dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou ao longo do período em que exerceu funções de meu motorista pessoal.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 63/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvor a Lurdes do Nascimento Marques Semide dos Santos pela

dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 64/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar a Maria de Lurdes Gil Canilho pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 65/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar a Isabel de Jesus Nunes de Almeida pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 66/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar a Maria Helena da Purificação Santos Matos pela dedicação e permanente disponibilidade que demonstrou no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas no meu Gabinete.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Louvor n.º 67/2005. — No momento em que cesso as funções de Ministro dos Assuntos Parlamentares, considero ser devido público louvar ao licenciado Rui Crull Tabosa pela forma competente e empenhada como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

Jurista conhecedor e técnico familiarizado com o processo legislativo, o Dr. Rui Tabosa foi um colaborador empenhado e comprometido com os objectivos traçados para o funcionamento do meu Gabinete.

Dotado de excelentes qualidades de trabalho e de sentido de responsabilidade, contribuiu para o bom funcionamento deste Gabinete e para o seu bom relacionamento com os demais gabinetes ministeriais, onde cultivou o melhor espírito de cooperação, atitude de cordialidade e permanente exercício de bom trato.

Apraz-me, também, realçar as qualidades humanas que demonstrou enquanto chefe do meu Gabinete, designadamente o seu elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade, bem como a sua viva inteligência, argúcia e vasta cultura geral, tendo demonstrado saber sobrepor o sentido de serviço aos seus interesses pessoais e cumprir as tarefas que lhe estavam cometidas de modo exemplar.

Por tudo o exposto, devem os serviços prestados pelo Dr. Rui Tabosa ser merecedores do meu agradecimento pessoal e do meu público apreço.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

Despacho n.º 1377/2005 (2.ª série). — I — Por meu despacho de 19 de Novembro de 2004, publicado com o n.º 25 585 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, doravante apenas designado por despacho, determinei a suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva de que é titular a Federação de Andebol de Portugal, pelo prazo de 180 dias.

II — Tal determinação teve por base a subdelegação de competências previstas no despacho n.º 20 986/2004 (2.ª série), de 28 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de Outubro de 2004, e o disposto na alínea *a*) do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 18.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio.

III — Conforme o referido na alínea *n*) do ponto III do despacho: «Ao Governo apenas compete avaliar se determinada federação cumpre, ou não, o modelo organizativo que está legalmente preceituado.»

IV — Tal modelo organizativo, que se encontra vertido na redacção actual do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril (Regime Jurídico das Federações Desportivas), e ainda no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), consagra o dever de constituição de uma liga de clubes, enquanto órgão autó-

nomo, no seio das federações unidesportivas em que se disputem competições desportivas de natureza profissional.

V — À data da emissão do despacho, a Federação de Andebol de Portugal, doravante apenas designada por FAP, não cumpria o referido modelo organizativo, ao não reconhecer no seu seio a existência real, efectiva e de facto de uma liga de clubes.

VI — Entretanto, e indo ao encontro do estabelecido no despacho, no dia 15 de Dezembro de 2004 o presidente da mesa da assembleia geral da FAP convocou uma assembleia geral extraordinária para o dia 22 de Janeiro de 2005.

VII — Em virtude de na ordem de trabalhos da assembleia geral, nomeadamente no seu n.º 3, constar uma proposta de alteração parcial dos Estatutos da FAP, a convocatória teve de respeitar o prazo de 30 dias de antecedência estatutariamente previsto.

VIII — As alterações estatutárias compreendem a modificação dos artigos 17.º, n.º 2, 23.º, 25.º, n.º 3, 34.º, n.º 2, 46.º, 49.º, n.º 1, alínea *e*), 84.º, 85.º, n.º 1, 86.º, n.º 1, e 87.º, n.ºs 1 a 4.

IX — Tais modificações permitem à FAP conformar-se com o referido modelo organizativo, ao reconhecer no seu seio como órgão autónomo a Liga Portuguesa de Andebol, assim eliminando as circunstâncias bastantes que constituíram fundamento para a suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva da FAP e que constam do despacho.

X — Estou absolutamente consciente de que a eliminação dessas circunstâncias carece da concretização de determinadas diligências por parte da FAP, nomeadamente da aprovação em assembleia geral das referidas alterações estatutárias e da consequente publicação no *Diário da República*.

XI — Contudo, mesmo antes de verificadas em concreto estas condições, existe uma urgência na tomada de decisão do levantamento da suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva da FAP, a qual reputo de imperiosa.

XII — O imediato levantamento da suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva é a única e atempada via possível de salvaguarda do regular funcionamento da modalidade, na defesa dos seus múltiplos agentes e da garantia de participação quer dos clubes portugueses, quer das diversas selecções nacionais de Portugal nas provas desportivas internacionais de andebol.

XIII — O aguarde-se pela concretização das condições referidas supra em X implicaria, indubitavelmente, a verificação de elevados e, sobretudo irreversíveis, prejuízos para a subsistência e prestígio da modalidade.

Tudo visto, determino o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, dou por finda a suspensão do estatuto de utilidade pública desportiva determinada à Federação de Andebol de Portugal pelo meu despacho n.º 25 585 (2.ª série), de 19 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 1378/2005 (2.ª série). — Considerando que o Programa Mobilidade e Intercâmbio de Jovens, aprovado pela Portaria n.º 203/2001, de 13 de Março, se encontra em processo de reformulação, a comissão executiva determina o seguinte:

1 — O prazo para a apresentação de candidaturas de projectos pelas entidades, previsto na alínea *b*) no artigo 8.º, é fixado em 31 de Janeiro de 2005.

2 — O prazo, previsto na alínea *b*) do artigo 10.º, para comunicação pelo IPJ às entidades promotoras da aprovação ou indeferimento dos projectos candidatos é alargado até final de Fevereiro.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, é fixada em € 25 a taxa de inscrição dos jovens nos diferentes campos.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

5 de Janeiro de 2005. — Pela Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível*.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 70/2005. — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 12.º, n.º 2, dos Estatutos da MOVJÓVEM — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade

Limitada, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2001, e em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é nomeada como representante da parte pública na assembleia geral daquela Cooperativa a licenciada Maria da Conceição Alves dos Santos Bessa Ruão Pinto e, como suplente, nas faltas ou impedimentos daquela, o licenciado Mauro Renato Dias Xavier.

29 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aviso n.º 503/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do estipulado no artigo 96.º do mesmo decreto-lei, comunica-se a todo o pessoal dos serviços de apoio a este Gabinete de que pode deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* reclamação acerca da organização da lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2004, aprovada e oportunamente distribuída para consulta pessoal, nos termos da lei.

7 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Joaquim Vaz Cariano*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 504/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público, no dia 13 de Agosto de 2004, da oferta para selecção dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, e verificados os requisitos legais para o provimento daqueles cargos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, face aos *curricula* que se publicam, nomeio, em comissão de serviço por três anos, para exercerem os cargos de directores de serviço do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, respectivamente:

- Director de Serviços de Sistemas o licenciado José Raul Castilho Fradinho, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços;
- Director de Serviços de Comunicação e Relações Públicas a licenciada Maria da Graça Metelo de Carvalho Quintela, assessora principal do quadro de pessoal de Direcção-Geral da Indústria;
- Directora de Serviços de Organização e Qualidade a licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social;
- Director de Serviços de Planeamento e Controlo Orçamental o licenciado Rodrigo Arnaldo Metelo de Carvalho, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria;
- Director de Serviços de Auditoria o licenciado José Manuel dos Santos Mangeon Fernandes, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria.

Curriculum vitae sintético

Nome — José Raul Castilho Fradinho.
Habilitações académicas — licenciado em Economia (1971) pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.
Cargo actual:

Director do Serviço de Sistemas do Gabinete de Gestão do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, incumbindo-lhe promover e assegurar a definição, planeamento, gestão e manutenção dos sistemas de informação e comunicação, bem como estabelecer a política e os critérios de aquisição dos meios informáticos necessários para um conjunto alargado de serviços do Ministério.

Endereço profissional — Avenida da República, 79, 1069-059 Lisboa, telefone directo: 217911842, e-mail: jose.fradinho@gagest.min-economia.pt.

Currículo:

- Analista-programador de informática (1970-1972);
- Consultor de organização e informática (1972-1975);
- Técnico principal da Direcção-Geral da Coordenação Comercial (1976-1980);
- Técnico destacado na Direcção-Geral do Tesouro — projecto de informatização das tesourarias da Fazenda Pública (1977-1978);
- Director de serviços do Certificado do Comerciante da Direcção-Geral da Coordenação Comercial (1979-1981);
- Director de serviços profissionais na Bull Portuguesa (1981-1991);
- Professor convidado na Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, cadeira de Informática de Gestão (1978-1985);
- Director de serviços de Manutenção na Bull Portuguesa (1989-1991);
- Responsável da «Função qualidade» na Bull Portuguesa (1982-1994);
- Director do Business Management na Bull Portuguesa (1992);
- Director da Customer Service Division — serviço de clientes na Bull Portuguesa (1993-1996);
- Director de projectos de integração na Bull Portuguesa (1996);
- Assessor da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços (1997-1999);
- Chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência (1999-2003);
- Membro da Comissão de Informática e Comunicações do Ministério da Economia (CICMEC), em representação da DGCC;
- Membro do Painel eBusiness promovido pela IDC, Innovagency e jornal *Público* (2002-2003);
- Representante português na equipa de peritos em sistemas de informação, com a missão de implementar a Extranet CIRCA — European Competition Network (ECN), que liga as autoridades de concorrência dos diversos Estados membros com a sede da CE (2002-2003);
- Director do Serviço de Sistemas do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (Agosto de 2003);
- Consultor de Sistemas de Informação (1998-2003).

Nota curricular

- Nome — Maria da Graça Metelo de Carvalho Quintela.
Data de nascimento — 4 de Janeiro de 1949.
Habilitações académicas — licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF), da Universidade Técnica de Lisboa (1972), e pós-graduação em Estudos Europeus — dominante Económica — da Universidade Católica Portuguesa (1985).
Ingresso na função pública — 23 de Junho de 1975.
Carreira e actividade profissional:
- Directora do Serviço de Comunicação e Relações Públicas do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, desde Janeiro de 2004;
 - Directora do Serviço de Estudos e Avaliação da Actividade Industrial, da Direcção-Geral da Indústria, de Abril de 2000 a Dezembro de 2003;
 - Chefe de divisão do Serviço de Estudos e Avaliação da Actividade Industrial, da Direcção-Geral da Indústria, de Dezembro de 1990 a Abril de 2000;
 - Assessora principal do quadro da Direcção-Geral da Indústria desde Maio de 1994.

Experiência profissional:

- No âmbito da comunicação e relações públicas:
 - Coordenação das actividades de gestão da imagem institucional e da comunicação externa do Ministério da Economia;
- No âmbito da integração europeia:
 - Colaboração nos trabalhos de negociação dos *dossiers* de adesão à CEE respeitante a produtos industriais;
 - Participação na revisão do Protocolo Transitório Portugal/CEE;
 - Membro da delegação da DGI nas reuniões técnicas sectoriais de concertação industrial Portugal/CEE realizadas em Bruxelas em 1984;
 - Representante de Portugal no grupo de delegados dos directores-gerais da Indústria para a análise da actividade dos serviços para a indústria;
- No âmbito dos incentivos e apoios à indústria:
 - Participação nas acções de implementação do Sistema de Estímulos de Base Regional — SEBR;

- Representante da DGI nas comissões de análise de projectos, no âmbito dos vários sistemas de incentivos à indústria;
- Coordenação do acompanhamento e execução dos pagamentos dos incentivos dos projectos dos Programas RETEX, PRISMA e IMIT;
- Coordenação das tarefas de acompanhamento, fiscalização e pagamento dos projectos do PEDIP I, PEDIP II, POE e PRIME geridos pela DGI.

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome — Teresa Maria Alvarez Lima Costa.
Data de nascimento — 11 de Fevereiro de 1963.

II — Habilitações literárias e formação profissional complementar:

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (1986);
- Curso do Instituto Nacional de Administração de Formação Pedagógica de Formadores (Junho e Julho de 1995);
- «Qualidade nos serviços públicos» (Maio de 1996);
- «Indivíduos e organizações: gestão do relacionamento interpessoal» (Julho de 1996);
- «Desenvolvimento e gestão de equipas de trabalho» (Setembro de 1996);
- «Regime jurídico da função pública» (Novembro de 1996);
- «Comportamento organizacional» (Setembro de 1998);
- «Marketing público» (Outubro de 1999);
- «Metodologia de projecto» (Fevereiro de 2000);
- «Liderança e técnicas de condução de reuniões» (Março de 2000);
- «Administração pública electrónica (*e-Government*)» (Junho de 2002);
- «Desenvolvimento do potencial cognitivo e eficácia organizacional» (Março de 2003);
- «O modelo CAF na perspectiva do sistema integrado de avaliação dos serviços públicos» (Março de 2004);
- «Seminário de alta direcção» (Julho de 2004).

III — Actividade profissional — exercício de actividade profissional, a partir de Outubro de 1985, em organismos da Administração — Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Reinserção Social e Secretaria-Geral do Ministério da Economia, Gabinete de Gestão do Ministério da Economia.

IV — Funções desempenhadas:

Nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, nomeadamente — responsável pelos serviços de alojamento dos referidos Serviços Sociais (Dezembro de 1986 a Setembro de 1988);
No Instituto de Reinserção Social:

- Técnica superior de reinserção social estagiária (Setembro de 1988 a Junho de 1990);
- Técnica superior de 2.ª classe da carreira de reinserção social (Junho de 1990 a Julho de 1992);
- Técnica superior de 1.ª classe da carreira de reinserção social (desde Julho de 1992);
- Coordenadora de equipas de reinserção social, nomeada em comissão de serviço a partir de Julho de 1995;

Na Secretaria-Geral do Ministério da Economia — chefe de divisão de Modernização e Qualidade, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, a partir de Julho de 1999.

No Gabinete de Gestão do Ministério da Economia — directora de serviços de Organização e Qualidade, a partir de Agosto de 2003.

V — Outras actividades — no Instituto de Reinserção Social, participação como formadora em variadas acções de formação para técnicos superiores, no âmbito do PROFAP, sobre «Qualidade do serviço prestado no âmbito da jurisdição de menores» em 1995, 1996 e 1997.

Curriculum vitae sintético

Nome — Rodrigo Arnaldo Metelo de Carvalho.
Data de nascimento — 4 de Janeiro de 1949.
Bilhete de identidade n.º 245237 de 27 de Junho de 2003, Lisboa.
Residência — Avenida de Barbosa do Bocage, 109, 2.º, esquerdo, 1050-031 Lisboa, telefone: 938352008.

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Finanças, ISCEF (1975);
Técnico de contas;
Auditor de defesa nacional, IDN (2001).

Situação actual:

Director de serviços de Planeamento e Controlo Orçamental do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, desde 25 de Agosto de 2003, por despacho do Ministro da Economia (despacho n.º 54/2004), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2004.

Carreira profissional:

- 2002-2003 — assessor principal da extinta Direcção-Geral da Indústria;
- 2000-2001 — adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das PME, Comércio e Serviços;
- 1995-2000:

Coordenador do Secretariado Técnico da Comissão Permanente de Contrapartidas;
Membro da Comissão para Aquisição de Submarinos para a Marinha Portuguesa;
Comissão para a Introdução do Euro do Ministério da Economia;

- 1989-1995 — vogal do conselho de administração da Sociedade Portuguesa de Explosivos — responsável pelas áreas financeira, de pessoal e administrativa;
- 1983-1989 — técnico superior principal da Direcção-Geral da Indústria e coordenador do núcleo responsável pela implementação do Programa 5 do PEDIP I «Missões de produtividade»;
- 1982-1987 — director-geral de um grupo de PME nacionais;
- 1977-1982 — técnico superior da Direcção-Geral das Indústrias Electromecânicas, chefe de divisão, director de serviços;
- 1973-1977 — exercício de funções na área do controlo de gestão em empresa privada, director comercial na referida empresa.

Curriculum vitae

Dados biográficos:

Nome — José Manuel dos Santos Mangeon Fernandes.
Data de nascimento — 1 de Julho de 1948.
Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Química — ramo de Tecnologia e Indústria, pelo Instituto Superior Técnico, em 1974.

Formação complementar:

- Participação em várias cursos, seminários e outros tipos de acções de formação relacionados com a actividade da Administração Pública, desde 1979, nomeadamente nas áreas de Organização e Métodos, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Orçamental e Financeira e em Informática.
- Pela sua importância para o cargo a desempenhar, salientam-se o curso de «Introdução ao controlo financeiro — 5.ª edição» (2004-INA, cento e cinquenta e seis horas sob a coordenação da IGF) para a qualificação e formação de recursos humanos do SCI (Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado) e o Seminário de «Alta direcção em Administração Pública» (2004-INA-trinta e cinco horas).

Carreira profissional:

- Desde 25 de Agosto de 2003 até ao presente — director de serviços de Auditoria do GAGEST — Gabinete de Gestão do ex-Ministério da Economia;
- 30 de Janeiro de 1989-24 de Agosto de 2003 — director de serviços de Gestão da Direcção-Geral da Indústria. Nomeado assessor principal em 21 de Outubro de 1993;
- 28 de Maio de 1984-29 de Janeiro de 1989 — chefe de divisão de Organização, Recursos Humanos e Informática da Direcção-Geral da Indústria;
- Em 17 de Agosto de 1988, nomeado assessor do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia mantendo a comissão de serviço como chefe de divisão da DGI;
- 18 de Março de 1982-17 de Agosto de 1988 — técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Indústrias Transformadoras Ligeiras;
- 1 de Novembro de 1977-18 de Março de 1982 — técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral das Indústrias Transformadoras Ligeiras, categoria com que iniciou funções no Ministério da Indústria e Tecnologia, autorizado por despacho de 1 de Novembro de 1977 do Secretário de Estado da Indústria Ligeira;
- 15 de Julho de 1977-30 de Outubro de 1977 — exercício de funções de consultor em empresa privada para preparação de contratos de viabilização de empresas;
- 13 de Maio de 1974-30 de Junho de 1977 — exercício de funções de director de serviços de Produção em empresa privada.

15 de Dezembro de 2004. — A Directora do Gabinete de Gestão, *Paula de Campos Alves*.

Aviso n.º 505/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicação no jornal *Diário de Notícias* e na bolsa de emprego público, no dia 13 de Agosto de 2004, da oferta para selecção dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, verificados os requisitos legais para o provimento daqueles cargos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e face aos *curricula vitae*, que se publicam em anexo, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, para exercerem os cargos de chefe de divisão do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, respectivamente:

Chefe de divisão de Desenvolvimento a licenciada Esmeralda da Conceição Tavares de Carvalho, especialista de informática do grau 3 do quadro do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

Chefe de divisão de Estruturas de Comunicação a licenciada Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes, especialista de informática do grau 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento.

Chefe de divisão de Apoio ao Utilizador o licenciado António Mendes Robalo da Silva, especialista de informática do grau 3 do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Chefe de divisão de Comunicação e Relações Públicas a licenciada Angélica Maria Egípto Teixeira, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Chefe de divisão de Auditoria Financeira e de Execução o licenciado Sérgio José da Cunha Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

15 de Dezembro de 2004. — A Directora do Gabinete de Gestão, *Paula de Campos Alves*.

ANEXO

Curriculum vitae de Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho

Informação pessoal:

Nome — Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho;
 Nacionalidade — portuguesa;
 Data de nascimento — 15 de Janeiro de 1962;
 Habilitações literárias — licenciatura em Matemática, ramo de especialização científica em Matemática Aplicada (Universidade do Porto);
 Pós-graduação em Sistemas e Tecnologias de Informação para as Organizações (ISEG);
 Categoria — especialista do grau 3 da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Portaria n.º 85/2004 (2.ª série).

Experiência e evolução profissional:

Chefe de divisão de Desenvolvimento do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (GAGEST) de 25 Agosto de 2003 a 25 Agosto de 2004 — assegurar funções na área de definição, planeamento, gestão e manutenção dos sistemas de informação, nomeadamente:

- Levantamento de necessidades com a finalidade de dotar os serviços e organismos de infra-estruturas tecnológicas adequadas, bem como a sua gestão e manutenção;
- Coordenar, gerir, compatibilizar e integrar os sistemas de informação;
- Criar soluções garantindo a sua compatibilidade e eficiência;
- Dinamizar o estudo de soluções que garantam o acesso ao cidadão e possam simplificar procedimentos, encurtar prazos e promover as relações de transparência;
- Gerir a exploração dos serviços *web*;
- Assegurar o estudo e a implantação de aplicações informáticas;
- Colaborar em estudos de carácter organizativo com vista à sua optimização, automação e implementação;

Nomeada representante suplente do GAGEST na Comissão Intersectorial de Tecnologias de Informação da Administração Pública;

Chefe de divisão de Informática da Direcção-Geral de Energia de Junho de 1999 a Agosto de 2003 — coordenar a gestão da Divisão de Informática; de entre as principais actividades e responsabilidades salientam-se as seguintes:

- Coordenou os processos de reestruturação da cablagem, material activo e passivo, a definição e implementação

da política de segurança, a migração tecnológica dos seus diferentes sistemas, a selecção de um sistema de vídeo-conferência, a selecção de uma nova central telefónica, etc.;

Dirigiu o pessoal integrado na Divisão, distribuindo, orientando e controlando a execução dos seus trabalhos; Representou a Direcção-Geral de Energia em diversas reuniões e na CICMEC;

Técnica superior de informática do INGA de Junho de 1998 a Junho de 1999 — neste Instituto exercia as suas funções na Divisão de Exploração e Comunicações;

Responsável pelo Núcleo de Informática da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes de Fevereiro de 1995 a Junho de 1998:

Gestão do Núcleo de Informática, orientando e coordenando as actividades do grupo de trabalho;

Participou na elaboração do relatório final do plano de evolução dos sistemas informáticos do Ministério da Agricultura para ser submetido ao Ministro da Agricultura (1996);

Participou no grupo que procedeu à elaboração do caderno de encargos para aquisição de equipamentos e aplicações que servissem de suporte ao sistema de informação das Direcções Regionais de Agricultura de Trás-os-Montes, Algarve, Beira Interior e Ribatejo e Oeste; posteriormente participou na comissão de análise.

Técnica superior de informática da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes de Setembro de 1989 a Junho de 1998;

Professora dos ensinos secundário e preparatório de Outubro de 1986 a Setembro de 1989.

Nota curricular de Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes

Nome — Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes.

Data de nascimento — 5 de Janeiro de 1969.

Habilitações académicas — licenciada em Engenharia Electrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico.

Situação profissional actual — chefe da divisão de Estruturas de Comunicação do Gabinete de Gestão do ex-Ministério da Economia.

Experiência profissional:

De Setembro de 1993 a Janeiro de 1996 foi programadora na Siemens, S. A., no Departamento de Comutação e Software; Ingressou na Administração Pública em 30 de Janeiro de 1996 como estagiária da carreira técnica superior de informática na Direcção dos Serviços de Informática da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças, onde trabalhou na área de apoio ao utilizador em microinformática, tendo ministrado formação interna em informática;

Nomeada chefe de divisão da Direcção dos Serviços de Informática da Direcção-Geral do Orçamento em 1 de Fevereiro de 2001;

De Outubro de 2001 a Agosto de 2003 trabalhou na Inspeção-Geral das Actividades Económicas (IGAE), do Ministério da Economia, como chefe da Divisão de Organização e Informática, em regime de substituição, tendo como principais funções garantir o correcto funcionamento do sistema de informação e dos meios informáticos e avaliar tecnicamente as soluções propostas e o trabalho desenvolvido pelo prestador de serviços informáticos contratado pela IGAE; coordenou o projecto de desenvolvimento na nova versão do sistema de informação da IGAE e o projecto de reestruturação do *site* institucional da IGAE;

Desde 25 de Agosto de 2003 que trabalha como chefe da Divisão de Estruturas de Comunicação do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia, tendo como principais funções, no âmbito dos organismos do Ministério integrados na prestação centralizada de serviços, desenvolver e gerir o sistema de comunicação interno e a sua relação com o exterior e coordenar, racionalizar, optimizar e controlar as infra-estruturas de comunicação.

Nota curricular de António Mendes Robalo da Silva

1 — Dados pessoais:

Nome — António Mendes Robalo da Silva;
 Naturalidade — Zebreira (Idanha-a-Nova);
 Data de nascimento — 3 de Novembro de 1948.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.

3 — Experiência profissional:

Chefe de divisão de Apoio ao Utilizador do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia desde 25 de Agosto de 2003;

Chefe de divisão de Informática de 6 a 25 de Agosto de 2003; Lugar de origem — especialista de informática do grau 3, nível 2, desde 4 de Maio de 2002; Quadro de origem — Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Funções relevantes desempenhadas:

Participação na definição das políticas de informática; Coordenação das tarefas relativas à administração dos sistemas informáticos em ambiente UNIX e Windows NT e aplicações desenvolvidas em Informix; Coordenação na instalação dos sistemas operativos e utilitários associados, suportes da rede de comunicações, suportes de bases de dados e programas de uso geral; Gestão do apoio aos utilizadores, gerindo os recursos disponíveis por forma a ultrapassar situações de estrangulamento e optimizando a utilização dos mesmos.

4 — Habilitações complementares mais relevantes:

Sistema operativo DRX, ICL — Computadores, L.^{da}, 1985 (trinta horas); CDS, utilização rotineira, sistema operativo DRS 300, ICL, 1986 (trinta horas); UNIX, administração do sistema, nível 2, ICL, 1989 (trinta horas); INFORMIX SQL, ICL, 1989 (trinta horas); Gestão dos serviços de informática, INA, 1994 (vinte horas); Planeamento dos sistemas de informação, INA, 1994 (vinte horas); Segurança informática: concepção e implementação, INA, 1995 (vinte horas); Técnicas de organização e métodos administrativos, CEGOC, 1985 (sessenta horas); Curso de formação de formadores, IEFP, 1998 (noventa horas); Metodologias de projecto, Secretaria-Geral do Ministério da Economia, 2000 (trinta e cinco horas); Liderança e técnicas de condução de reuniões, Secretaria-Geral do Ministério da Economia, 2000 (dez horas).

5 — Outras actividades:

Professor em diversas escolas do Ministério da Educação; Membro da Comissão de Informática do Ministério da Economia; Monitoragem de cursos nas seguintes áreas: sistemas operativos, tratamento de texto, folhas de cálculo e correio electrónico.

Nota curricular de Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge

Nome — Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge.
Data de nascimento — 17 de Setembro de 1951.
Habilitações literárias:

Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Curso de pós-graduação em Ciências Documentais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Situação actual — chefe de divisão da Direcção de Serviços de Comunicação e Relações Públicas do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (GAGEST).

Carreira profissional:

1971 — ingresso na carreira administrativa;
1993 — técnica superior estagiária na Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo;
1994 — técnica superior de 2.^a classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
1998 — técnica superior de 1.^a classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
2000 — transitou para a carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia como técnica superior de 1.^a classe;
Chefe de divisão do Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
Responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, em paralelo com a função de chefe de divisão do Centro de Documentação;
2001 — técnica superior principal da mesma carreira e do mesmo quadro;
2004 — chefe de divisão da Direcção de Serviços de Comunicação e Relações Públicas do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (GAGEST).

Outras actividades:

Formadora na área de documentação e informação em organismos da Administração Pública;
Coordenadora de estágios profissionais na área de bibliotecologia, no âmbito dos protocolos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Nota curricular de Sérgio José da Cunha Silva

Identificação:

Nome — Sérgio José da Cunha Silva;
Data de nascimento — 16 de Abril de 1965.

Habilitações académicas:

2001-2004 — mestrado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
1989-1994 — licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL).

Formação profissional relevante:

2004 — curso de formação pedagógica inicial de formadores promovido pela SOLISFORM (cem horas) e respectivo CAP emitido por IEFP;
2004 — seminário de alta direcção em Administração Pública promovido pelo INA (conforme estipula a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro) (trinta e cinco horas);
2004 — curso «Introdução ao controlo financeiro — 5.^a edição», promovido pelo INA (cento e cinquenta e seis horas);
2001 — curso «Plano oficial de contabilidade do Ministério da Saúde» promovido pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIFS) (doze horas);
2000 — curso «Código do Procedimento Administrativo: teoria e prática» promovido pelo INA (vinte e quatro horas);
1996 — acção de formação «Instrumentos básicos de gestão empresarial» promovida pela Time-Sharing (quatrocentas e seis horas).

Actividade profissional:

Gabinete de Gestão do ex-Ministério da Economia (GAGEST), desde 25 de Agosto de 2003 até à data, como chefe de divisão de Auditoria Financeira e de Execução;
Direcção-Geral da Indústria (DGI), desde 1 de Janeiro de 2002 até 24 de Agosto de 2003, como chefe de divisão de Apoio Técnico, exercendo funções na área da execução orçamental;
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), desde 18 de Maio de 2000 até 31 de Dezembro de 2001, como técnico superior de 1.^a classe, na Direcção de Serviços Administrativos, e desde 11 de Junho de 1996 até 17 de Maio de 2000, como técnico superior de 2.^a classe, na Direcção de Serviços Administrativos, exercendo funções nas áreas de contabilidade e orçamento;
Empresa de Contabilidade e Gestão, desde 1 de Maio de 1998 até 31 de Dezembro de 2001, em simultâneo com actividade exercida no INEM, como consultor/trabalhador independente;
Empresa de recursos humanos, em Dezembro de 1996, em simultâneo com actividade exercida no INEM, como formador/trabalhador independente;
Cadeia de lojas de pronto-a-vestir, desde 1 de Fevereiro de 1995 a 31 de Maio de 1996, como responsável administrativo e financeiro;
Sociedade de Construções e Investimento Imobiliário, empresas do Grupo SONAE, desde 1 de Outubro de 1990 a 31 de Janeiro de 1991, como administrativo, na área de contabilidade.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 1379/2005 (2.^a série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio por um período de seis meses a comissão do sargento-chefe AM NIM 18928982, João Fernandes Mexia Machado, para desempenhar funções no Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.^a série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.^a série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 1380/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de seis meses a comissão do 1 SAR SM NIM 12342187, António José de Almeida Mendes, para desempenhar funções no Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 1381/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 109 dias, com início em 29 de Setembro de 2004, a comissão do tenente-coronel INF NIM 07392978, Eduardo José Martins Veloso, no desempenho das funções de assessoria técnica do projecto n.º 1, «Apoio à organização superior da defesa e das Forças Armadas», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe B.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 1382/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004, de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 13 de Janeiro de 2005, a comissão do 502384, primeiro-tenente SEM Vítor Manuel Santos Ribeiro, no desempenho das funções de assessoria técnica, em regime de não residente, do projecto n.º 4, «Apoio à formação da Guarda Costeira», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país de classe B.

31 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 1383/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, designadamente chefe de divisão, seja efectuado, por selecção, de entre os funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira a cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e

aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Considerando que a licenciada Catarina Maria Silveira Afonso reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidora de um relevante currículo profissional e detém o perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de chefe da Divisão dos Assuntos Sociais da Direcção de Serviços de Saúde e Assuntos Sociais, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a proferir;

Considerando que o período de tempo em que desempenhou funções, em regime de substituição, o fez com eficiência e alto sentido e missão, tendo demonstrado grande sentido de responsabilidade e capacidade de coordenação e gestão;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o consagrado no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Sociais da Direcção de Serviços de Saúde e Assuntos Sociais, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, a licenciada Catarina Maria Silveira Afonso.

2 — Esta nomeação produz efeitos à data do despacho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Nota curricular de Catarina Maria Silveira Afonso

Licenciatura em Gestão e Administração Pública.

Ingressou na função pública em 22 de Agosto de 1989.

Assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM).

Chefe da Divisão de Assuntos Sociais da Direcção de Serviços da Saúde e Assuntos Sociais, da DGPRM, em regime e substituição. Representante do Ministério da Defesa Nacional (MDN), em substituição do director-geral da DGPRM, na comissão interministerial de acompanhamento do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI);

Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Recursos Humanos do Instituto das Estradas de Portugal, de 1 de Junho de 2000 a 31 de Maio de 2003;

Técnica superior na Divisão de Assuntos Sociais da DGPRM, desenvolvendo estudos, pareceres e projectos de medidas legislativas nas matérias relativas à assistência médica e medicamentosa dos militares, acção social, pensões de reforma e apoio aos deficientes, de 12 de Dezembro de 1991 a 30 de Abril de 2000.

Técnica superior no Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, de 1 de Abril a 11 de Dezembro de 1991.

Foi representante do MDN no Conselho Consultivo de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

Assessorou tecnicamente os trabalhos do Conselho Consultivo para os Assuntos dos Deficientes das Forças Armadas (CCADFA). Integrou o grupo de trabalho do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas.

No âmbito das relações bilaterais Portugal-Hungria no domínio da defesa, integrou a missão que se deslocou à Hungria.

No âmbito das relações bilaterais Portugal-China, elaborou comunicação sobre o sistema de protecção social dos militares portugueses em matéria de pensões.

Membro da equipa de projecto para o estudo e acompanhamento do regime de incentivos aos militares em RV/RC.

MARINHA

Comando Naval

Despacho n.º 1384/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências — ajudas de custo.* — 1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 11 023/2004, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego competência para autorizar as deslocações normais, em território nacional, que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a cinco dias, bem como para o adiantamento das respectivas ajudas de custo, nas seguintes entidades:

a) Comandante do Corpo de Fuzileiros, CALM Fernando Manuel de Oliveira Vargas de Matos;

- b) Comandante da Zona Marítima dos Açores, CALM António Alberto Rodrigues Cabral;
- c) Comandante da Flotilha, CALM João José Ferreira Rodrigues Cancela;
- d) Comandante da Zona Marítima do Sul, CMG António Manuel Brancal da Mota Ribeiro;
- e) Comandante da Zona Marítima do Norte, CMG Aniceto Garcia Esteves;
- f) Comandante da Zona Marítima da Madeira, CMG Raul Bernardo Mourato Ramos Gouveia.

2 — Fica assim revogado o meu despacho n.º 32/2004, de 4 de Novembro.

6 de Janeiro de 2005. — O Comandante Naval, *Alexandre da Fonseca*, vice-Almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 1385/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ENG 01216278, José Gomes Correia Rama.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1386/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH ART 01734580, José Marques Porelo.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1387/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido

ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH TM 05342780, Francisco dos Anjos Luís.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1388/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH CAV 02720280, José Bernardino Gomes Saldanha.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1389/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH SGE 18552380, Gil de Oliveira Jesus.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1390/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e

no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH SGE 18098177, Manuel António da Silva Ferreira.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1391/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH INF 18378678, Luís Filipe da Silva Barroso Gomes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1392/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga existente no QE de pára-quedista, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ TM 08487482, Carlos Manuel Jerónimo Ferreira.

Conta a antiguidade desde 2 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1393/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 02983077, Américo Alcobia Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1394/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 09775277, Francisco Alfredo Figueiredo.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1395/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PARAQ 09944178, Francisco Teles Barrdas Mestre.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1396/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 02174582, Nascimento António Barroco Peniche.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1397/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 01797482, Armando Rodrigues Figueiredo.

Conta a antiguidade desde 27 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1398/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga existente no QE de pára-quedista, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ TM 01025283, Eduardo António dos Santos Cardoso.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1399/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 10251881, Fernando Tito Andrade Rodrigues Pimenta.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1400/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04,

de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ ART 00227781, José Manuel da Silva.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1401/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 14828580, Fernando da Silva Franco.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1402/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ENG 06165682, Paulo Domingues Lapa dos Santos.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1403/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ AM 13173477, José Alberto Fidalgo Rita.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1404/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ AM 13362277, Luís António da Graça Teixeira.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1405/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ CAV 07982981, João Afonso Sequeira Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1406/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MED 08413680, Manuel Gomes Videira.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1407/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga existente no QE de pára-quedista, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ TM 13480183, Carlos Humberto Marques Batista.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1408/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 12865981, Carlos Alberto Morganho Ferra.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1409/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 10174882, Jorge Manuel da Costa Pereira.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1410/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ TM 05993081, Jaime de Sousa Vieira.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1411/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 14985179, Fernando Pereira Monteiro.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1412/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ SGE 16553180, António José Galhardo Cravinho.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1413/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga existente no QE de pára-quedista, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho, e de 16 de Janeiro, respectivamente, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ TM 17675883, Manuel Fernando Rosa Candeias.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1414/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 16720881, António Jorge Pereira Relvas.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Despacho n.º 1415/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, respectivamente, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 03708482, António Luís Nunes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 71/2005. — Considerando que a política de modernização das Forças Armadas prossegue objectivos de reorganização das suas instalações militares, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afecto à defesa nacional;

Considerando que a desamortização visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas, nomeadamente através da concentração de infra-estruturas em zonas adequadas;

Considerando que a reforma do Serviço Nacional de Saúde constitui um vector prioritário de actuação governamental que neste contexto prevê, para o período da presente legislatura, o lançamento de cerca de 10 unidades hospitalares, onde se enquadra a construção de um novo hospital em Braga;

Considerando que o terreno destinado ao novo hospital de Braga engloba uma parcela afecta ao Ministério da Defesa Nacional, onde se encontra implantada a Carreira de Tiro de São Victor, PM 5/Braga;

Considerando que o processo de aquisição das restantes parcelas que compõem o terreno para construção do novo hospital de Braga se encontra concluído, assume um carácter imperativo e de urgência

a cedência a favor do Ministério da Saúde da parcela afecta ao Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a reafecção ao Ministério da Saúde do PM 5/Braga — Carreira de Tiro de São Victor, situado no lugar do Labirinto ou às Sete Fontes, freguesia de São Victor, concelho de Braga, com a área de 20 353 m², inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 42 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob os n.ºs 29 990 e 29 991, com a inscrição n.º 14 224, a favor do Estado, 33 064 e 33 065, com a inscrição n.º 19 089, a favor do Estado, e 32 235, com a inscrição n.º 17 601, a favor do Estado, confrontando a norte com Nozes Tavares, a sul com Soconcal, a nascente com Ordem do Carmo, Carlos Macedo e Soconcal e a poente com Soconcal e Manuel S. Ferreira, mediante a compensação financeira de € 1 250 000.

2 — A liquidação deste montante será efectuada até 30 dias após a publicação do presente despacho conjunto, através da transferência de verbas inscritas no capítulo 50 do Ministério da Saúde, da Administração Regional de Saúde do Norte, programa: P21 — Cuidados de saúde hospitalares, medida: M008 — Melhoria dos cuidados hospitalares da Região Norte, projecto: 2124 — Intervenções em unidades hospitalares, subprojecto: 25 — H. D. Braga — transferência para o Ministério da Defesa, para o Orçamento do Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Infra-Estruturas, conforme previsto na Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e terá a seguinte distribuição:

- a) 5% daquela verba, no montante de € 62 500, são consignados à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 — (F.F.123) — 02.02.25 — Outros serviços], nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;
- b) O restante, no valor de € 1 187 500, será inscrito no capítulo 01.05.01 — (F.F. 110) — 07.01.14 — Investimentos militares, com vista à construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

3 — A Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças, e a Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, através do seu director-geral, devidamente designado pelo Ministério da Saúde, celebram o auto de afectação e entrega, posteriormente comunicado à Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 506/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 2004 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral:

José Francisco Pereira Marques — nomeado para exercer, em regime de substituição, o cargo de tesoureiro de finanças de Santa Cruz das Flores da Direcção de Finanças da Horta, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 507/2005 (2.ª série). — Em obediência ao disposto no artigo 38.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, procede-se à publicação das tabelas I a IV do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78, de 12 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, já com a actualização constante do mesmo artigo.

TABELA I

Automóveis

(Em euros)

Grupos	Automóveis			Imposto anual segundo o ano de matrícula do automóvel		
	Combustível utilizado		Movidos a electricidade — Voltagem total	Posterior a 1995 — 1.º escalão	Entre 1990 e 1995 — 2.º escalão	Entre 1977 e 1989 — 3.º escalão
	Gasolina — Cilindrada (centímetros cúbicos)	Outros produtos — Cilindrada (centímetros cúbicos)				
A	Até 1000	Até 1500	Até 100	15,32	8,64	5,19
B	Mais de 1000 até 1300	Mais de 1500 até 2000	Mais de 100	31	15,52	8,19
C	Mais de 1300 até 1750	Mais de 2000 até 3000	—	48,15	24,15	10,93
D	Mais de 1750 até 2600	Mais de 3000	—	121,55	58,54	22,96
E	Mais de 2600 até 3500	—	—	193,20	92,92	44,22
F	Mais de 3500	—	—	342,20	158,22	65,92

TABELA II

Motociclos

(Em euros)

Grupos	Motociclos — Cilindrada (centímetros cúbicos)	Imposto anual segundo o ano de matrícula do motociclo		
		Posterior a 1996 — 1.º escalão	Entre 1992 e 1996 — 2.º escalão	Entre 1987 e 1991 — 3.º escalão
G	De 180 até 250	4,65	—	—
H	Mais de 250 até 350	6,40	4,65	—
I	Mais de 350 até 500	15,52	8,64	5,19
J	Mais de 500 até 750	48,15	24,15	10,93
K	Mais de 750	97,44	47,05	22,96

Despacho n.º 1416/2005 (2.ª série). — Por despacho da signatária desta data, no uso de competência delegada e precedido de confirmação dos pressupostos para acesso na carreira pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Laurinda Rodrigues Ferreira, assessora, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com dispensa de concurso, com efeitos reportados a 16 de Dezembro de 2003.

3 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 1417/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 da directora-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Maria Ana Vieira Nabais Dias, Jorge Manuel Soares Leitão, Isabel Maria Lacerda de Sousa Costa Lopes Monteiro, Helena Maria Guerreiro Vieira, Maria Margarida Pimentão de Abreu Vasconcelos Ramos, Maria da Graça Teixeira Martins da Mota Gomes e Mateus Alberto Bataca Nanita, titulares dos lugares de técnicos de fazenda especialistas, da carreira técnica de fazenda, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, e obtida confirmação da declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicos de fazenda especialistas principais, da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão

Despacho (extracto) n.º 1418/2005 (2.ª série). — Por deliberação da direcção do IGLC e nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 9 de Dezembro, foi requisitada ao Instituto Nacional de Administração, para o desempenho de funções de assessoria jurídica no Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, a técnica superior de 1.ª classe Alexandra Maria Afonso Ribeiro, com efeitos reportados a 15 de Janeiro de 2005.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Carlos António Gomes Mamede*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1419/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa consideradas de interesse público, designo a ministra plenipotenciária de 1.ª classe Ana Maria da Silva Marques Martinho para exercer funções no Gabinete do Presidente da Comissão Europeia, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, a funcionária diplomática nomeada manterá o direito a receber a diferença entre os abonos que teria nos termos do artigo 61.º daquele diploma e o vencimento líquido que auferirá pela Comissão Europeia enquanto exercer as funções para que foi nomeada.

23 de Dezembro de 2004. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Departamento de Assuntos Jurídicos

Despacho n.º 1420/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio para as funções de minha secretária a assistente administrativa principal Maria de Lurdes dos Santos Ramos, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

17 de Dezembro de 2004. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 1421/2005 (2.ª série):

Carolina Feilman Gentil Quina, conselheira técnica principal colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, em regime de contrato administrativo de provimento — despacho de 17 de Dezembro de 2004 determinando o termo do referido contrato e a consequente cessação das referidas funções, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho n.º 1422/2005 (2.ª série). — Pedro Manuel Silva Esteves Pereira, adido técnico colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, em regime de contrato administrativo de provimento — despacho de 17 de Dezembro de 2004 determinando o termo do referido contrato e a consequente cessação das referidas funções, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 1423/2005 (2.ª série):

Branca Maria Pereira da Silva Martins da Cruz, técnica superior principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, equiparada a bolseiro fora do País — despacho de 22 de Dezembro de 2004 autorizando a prorrogação da referida equiparação até ao dia 31 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Rectificação n.º 88/2005. — Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 12 106/2004, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, a p. 19 280, pelo que onde se lê «Noémia de Matos Barros Matos Azinheira [...] Maria Dulce Moço Galvão da Silva Catarro» deve ler-se «Noémia de Matos Rosa de Barros Azinheira [...] Maria Dulce Galvão da Silva Moço Catarro».

30 de Dezembro de 2004. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Rectificação n.º 89/2005. — Para os devidos efeitos rectifica-se o despacho (extracto) n.º 24 856/2004, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004, a p. 17 978, pelo que onde se lê:

«Gonçalo Aires de Santa Clara Gomes, embaixador do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho conjunto de 3 de Novembro de 2004 exonerando-o das referidas funções, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2004.»

deve ler-se:

«Gonçalo Aires de Santa Clara Gomes, embaixador do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de representante permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque — despacho conjunto de 3 de Novembro de 2004 exonerando-o do cargo, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2004.»

4 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1424/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Janeiro de 2005:

Olívia Monteiro Santos Quintas, técnica de informática de grau 2, nível 2, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, e Alfredo Gomes Mendes técnico de informática de grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro — nomeados, precedendo concurso, para a categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foram cumpridas as formalidades e imperativos legais constantes do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

10 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 510/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da chefia do Serviço de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal civil em serviço na Guarda Nacional Republicana relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação, a apresentar ao tenente-general comandante-geral, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4 de Janeiro de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Subchefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 1425/2005 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Setembro de 2003 e de 26 de Outubro de 2004, respectivamente do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Rui Pedro Ferreira Mendes, licenciado em Medicina Veterinária do quadro de pessoal da Inspecção Sanitária da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — requisitado, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, como técnico superior de 1.ª classe, com efeitos desde 2 de Janeiro de 2004 e pelo período de um ano, prorrogável por iguais períodos nos termos da lei, para exercer funções da sua especialidade na Guarda Nacional Republicana. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Subchefe do Estado Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1426/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo o licenciado Nuno Tiago da Silva Marques Aureliano, adjunto do meu Gabinete, a exercer funções lectivas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a partir de 1 de Janeiro de 2005.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Despacho n.º 1427/2005 (2.ª série). — Por força do novo regime jurídico da gestão administrativa dos tribunais superiores (Decreto-Lei n.º 177/2000, de 9 de Agosto), foram atribuídos orçamentos autónomos a cada um dos tribunais superiores.

Tal implicou, em termos de composição orgânica do Ministério da Justiça, a criação de três novos orçamentos referentes à gestão da magistratura judicial, magistratura do Ministério Público e tribunais administrativos e fiscais — todas de 1.ª instância, que vieram substituir o anteriormente designado orçamento das verbas comuns às magistraturas.

Não se encontrando definida qual a entidade competente para a gestão destes orçamentos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no n.º 1 do despacho n.º 12 154/2002, de 15 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 2002, delego para o ano de 2004, no director-geral da Administração da Justiça, Dr. Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão, os poderes de praticar os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e tribunais administrativos e fiscais — todas de 1.ª instância.

Autorizo o delegado a subdelegar os referidos poderes.

Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Administração da Justiça, Dr. Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão,

no âmbito dos poderes abrangidos pela presente delegação, de 17 até 23 de Julho de 2004.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Despacho n.º 1428/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos requisitos exigidos pelos artigos 2.º, 11.º e 12.º do Tratado de Extradicação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em Brasília em 7 de Maio de 1991, e aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/94, de 4 de Novembro de 1993, bem como dos previstos no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradição para a República Federativa do Brasil do cidadão Paulino António Soares, nascido em Cabo Verde e nacionalizado holandês, e que foi condenado pela prática do crime de falsificação, detenção e uso de documentos falsos, previsto e punido pelo artigo 309.º do Código Penal brasileiro, na pena de 1 ano de detenção, em regime semi-aberto, e de 185 dias de multa, bem como pela prática do crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 12.º e 18.º, I e II, da Lei n.º 6368/76, na pena de 8 anos de prisão.

7 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Despacho n.º 1429/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o mestre José Luís Bonifácio Ramos das funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a 10 de Janeiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Despacho n.º 1430/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 5, 31.º e 48.º, n.º 2, da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos respectivos, considero admissível o pedido de ampliação do pedido de extradição para a União Indiana do cidadão de nacionalidade indiana Abu Salem Abdul Qayoom Ansari, para efeitos de procedimento penal, por se encontrar indiciado, no âmbito do processo n.º 505/2001, pela prática dos seguintes crimes:

- Crime de burla, previsto e punível pelo artigo 420.º do Código Penal indiano com a pena máxima de sete anos de prisão;
- Crime de falsificação de documento, previsto e punível pelo artigo 468.º do Código Penal indiano com a pena máxima de sete anos de prisão;
- Crime de uso de documento falso, previsto e punível pelo artigo 471.º do Código Penal indiano com a pena máxima de sete anos de prisão;
- Crime de falsificação de documento, previsto e punível pelo artigo 12.º, n.º 1, alínea b), do Passport Act, 1967, com a pena máxima de dois anos de prisão.

Em virtude de não estarem preenchidos os respectivos requisitos, não considero admissível o pedido de extradição para a União Indiana, do mesmo cidadão por se encontrar indiciado no âmbito do supracitado processo pelo crime de uso de documento de identificação alheio, uma vez que esta infracção está consumida pelo crime de falsificação de documento, o qual é também fundamento do pedido de ampliação da extradição.

Em virtude de não estarem verificados, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no artigo 33.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, não considero admissível o pedido de extradição para a União Indiana do mesmo cidadão por se encontrar indiciado no âmbito do supracitado processo pela prática dos seguintes crimes:

- Crime de falsificação de documento, previsto e punível pelo artigo 467.º do Código Penal indiano com pena de prisão perpétua ou com pena até 10 anos de prisão;
- Crime de associação criminosa, previsto e punível pelas disposições conjugadas dos artigos 120.º-B e 467.º do Código Penal indiano com pena de prisão perpétua.

12 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 511/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se publico que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para

provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas:

Registos predial e comercial:

Distrito de Castelo Branco — Fundão;
Distrito de Leiria:

Bombarral;
Caldas da Rainha;

Distrito de Lisboa:

Odivelas;
1.ª de Vila Franca de Xira;

Distrito de Setúbal:

1.ª de Almada;
Barreiro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e os escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se referem os avisos, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, n.ºs 9202/2003 — área de actividade funcional do registo predial — e 9200/2003 — área de actividade funcional do registo comercial.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 512/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas:

Distrito de Lisboa — Conservatória do Registo Comercial de Cascais — dois lugares;

Distrito do Porto — Conservatória do Registo Comercial do Porto — um lugar.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e os escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se refere o aviso n.º 9200/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003 — área de actividade funcional do registo comercial.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 513/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 13 de Dezembro de 2004, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico profissional de 2.ª classe, área funcional de apoio técnico e secretariado dos serviços do Instituto, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme resulta do despacho conjunto n.º 153/2004, de 4 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 2004.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou supranumerário para colocação na referida categoria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente no exercício de funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional nas áreas administrativa ou secretariado, ou curso equiparado.

6 — Local de trabalho — Delegação de Coimbra do INML.

7 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração correspondente é a estabelecida nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública e para o Ministério da Justiça.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especial exigidos por lei.

8.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial — estar habilitado com curso técnico-profissional nas áreas administrativa ou secretariado que confira certificado de qualificação profissional de nível III definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, de acordo com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos

e consistirá numa prova escrita, com a duração de duas horas, elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (conhecimentos gerais), e de acordo com o programa de provas de conhecimentos específicos para concursos de ingresso na carreira técnico-profissional, aprovado pelo despacho conjunto n.º 1046/99, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999 (conhecimentos específicos). O programa da prova, bem como a legislação de apoio, figuram em anexo ao presente aviso.

9.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.3 — Na avaliação curricular, sem carácter eliminatório, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional dos candidatos.

9.4 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

9.5 — Todos os métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.6 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, a entregar pessoalmente, ou por correio com aviso de recepção, para o INML, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, considerando-se apresentadas dentro do prazo desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções (apenas no caso dos candidatos que já tenham vínculo à Administração Pública);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e ou profissionais;
- Curriculum vitae* datado e assinado (três exemplares);
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais exigidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso é dispensada nesta fase desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

14 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada na Delegação de Coimbra do INML.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, director do Departamento de Administração Geral do INML.
Vogais efectivos:

- Dra. Sandra Velho Falcão de Almeida Curado, técnica superior de 2.ª classe da Delegação de Coimbra do INML, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Sandra Maria de Lucena Coutinho Borges, técnica profissional especialista da Delegação de Coimbra do INML.

Vogais suplentes:

- Maria do Céu Pereira Carvalho Gonçalves Amaral, chefe de secção da Delegação de Coimbra do INML.
- Jorge Augusto Batista, chefe de secção da Delegação de Coimbra do INML.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade em pregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

19 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *José António Bernardes Tralhão*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Conhecimentos específicos

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.

2 — Organização médico-legal.

3 — Regime jurídico da função pública:

a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

b) Regime de duração e horário de trabalho;

c) Noção de funcionário e agente.

4 — Organização e gestão de recursos humanos — medidas de modernização.

5 — Quadros de pessoal — carreiras do regime geral e carreiras específicas dos institutos de medicina legal.

6 — Cursos de pessoal — acompanhamento e organização de processos.

7 — Noções gerais de contabilidade pública.

8 — Regras de atendimento de público.

9 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Legislação

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações contidas na Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública».

Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho.

Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março.

Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 1431/2005 (2.ª série). — O mestre Quirino Manuel Dias do Nascimento Mealha, inspector de finanças principal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, exerceu funções de assessoria técnica especializada no meu Gabinete desde Julho de 2004 até Janeiro de 2005, em regime de destacamento.

Possuindo uma ampla e reconhecida preparação nas áreas de intervenção e detentor de extraordinárias capacidades de trabalho aliadas às suas qualidades pessoais de rigor e bom senso, revelou-se um colaborador inestimável.

Neste momento em que inicia novas e desafiantes funções, entendo oportuno mas, sobretudo, justo expressar publicamente o meu agradecimento e reconhecimento pelo trabalho notável de dedicação, competência, seriedade e consequência que também neste Gabinete, como ao longo da sua carreira, patenteou, pelo que muito me apraz conferir-lhe este público louvor.

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Despacho n.º 1432/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findo o destacamento do mestre Quirino Manuel Dias do Nascimento Mealha, inspector de finanças principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, o qual exercia funções de assessoria técnica especializada no meu Gabinete desde o dia 21 de Julho de 2004.

2 — Fica assim revogado o meu despacho n.º 24/SEDR/2004.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 4 de Janeiro de 2004.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Contrato n.º 76/2005. — *Contrato-programa para requalificação urbana e valorização ambiental de Tomar (contrato n.º 5/2004, processo LVT-002/SOC/04, medida n.º 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro).* — Aos 3 dias do mês de Dezembro de 2004, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR), e a TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de, respectivamente, 17 de Maio e 10 de Dezembro, e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, no âmbito da sua medida n.º 2, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente contrato a requalificação urbana e valorização ambiental de Tomar, cujas acções a desenvolver neste

âmbito se identificam no anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante, a executar pela TomarPolis, S. A., empresa de capitais públicos que conta com participações sociais do município de Tomar, considerando-se investimento elegível o montante de € 7 294 305,16.

Cláusula 2.ª

Prazo

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e pelo prazo de quatro anos.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações

1 — Compete aos serviços contraentes da administração central:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local da construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da DGOTDU;
- Processar, através da DGOTDU, a comparticipação financeira da administração central, face aos autos visados pela CCDR, na proporção do financiamento aprovado e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR, apoio técnico à TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.

2 — Compete à contraente TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os estudos e projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratação pública e ambiente;
- Promover as avaliações dos terrenos que forem necessários disponibilizar para a concretização das acções previstas no presente contrato, segundo as boas práticas exigíveis, bem como as negociações com as entidades envolvidas;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação que identifique a obra como estando integrada no Programa Polis, bem como informação sobre o financiamento obtido;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio da CCDR, de acordo com o disposto no presente contrato;
- Prestar à administração central e ao Gabinete Coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade das acções deste contrato com os objectivos do Programa;
- Enviar à CCDR os autos de medição dos trabalhos executados, para que sejam visados;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Financiamento

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., com a execução das acções previstas no presente contrato, até ao montante de € 1 754 199, a que corresponde uma comparticipação de 24 % face ao investimento global previsto na cláusula 1.ª, assim distribuída:

Ano de 2004 — € 438 550;

Ano de 2005 — € 877 099;

Ano de 2007 — € 438 550.

2 — A calendarização financeira constante do número anterior poderá ser alterada, a pedido fundamentado da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., devidamente autorizada pelo membro da tutela, após parecer favorável das entidades intervenientes, mediante adenda ao contrato-programa, desde que não ultrapasse o prazo de vigência do presente contrato.

3 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCDR e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de trabalhos a mais, erros e omissões.

5 — Compete à TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., assegurar a parte do investimento não financiado pelo presente contrato-programa.

6 — À TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., cabe a responsabilidade da execução financeira acordada, pelo que a não utilização no ano económico da dotação prevista determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo das acções previstas no presente contrato-programa fica a cargo da CCDR e da DGOTDU, as quais prestarão ao Gabinete Coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade dos projectos com os objectivos do Programa Polis e para permitir o exercício das suas atribuições de coordenação geral do Programa.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos no presente contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da DGOTDU, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, pelo que, nessa situação, a TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., fica obrigada a proceder à restituição da totalidade da verba já recebida ao abrigo do presente contrato.

3 de Dezembro de 2004. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, (*Assinatura ilegível.*) — A Administração da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*)

ANEXO

Requalificação urbana e valorização ambiental de Tomar

Percurso pedonal e ciclovia.
Parque Urbano de Tomar.
Arranjos exteriores do Convento de Santa Iria.
Arranjos exteriores e arruamentos do Flexeiro e Mercado.
Atravessamento de ligação do Flexeiro ao Mercado.
Gestão da intervenção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 1433/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ernesto dos Remédios, técnico de informática de grau 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeado, mediante concurso, técnico de informática de grau 2, nível 1, da mesma carreira e quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação na nova categoria.

10 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Rectificação n.º 90/2005. — Por se ter verificado lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 25 989/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, a p. 18 726,

referente à celebração de contratos de trabalho a termo certo, rectifica-se que onde se lê «Emília Macau Marques Alexandre, Emília da Conceição Almeida» deve ler-se «Elvira Macau Marques Alexandre, Maria Inácia Guerreiro Joaquim».

6 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 1434/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o seguinte titular do cargo de direcção intermédia (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Chefe de divisão de Estudos — licenciado em Engenharia Agronómica
Francisco Manuel Mendonça de Abreu Lima.

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo.*

Despacho n.º 1435/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, os seguintes titulares dos cargos de direcção intermédia (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

- 1) Chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Bragança — licenciada em Medicina Veterinária Ana Paula Pinheiro de Sousa Matos Pires;
- 2) Chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Vila Real — licenciada em Medicina Veterinária Maria Lúcia Silvestre Peres Fonseca.

15 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins.*

Despacho n.º 1436/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Alberto Luís Miranda de Carvalho Neto, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizada a licença sem vencimento por 75 dias a gozar alternadamente no período de 8 de Novembro de 2004 a 31 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 514/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) de 5 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, nos termos do artigo 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com vista ao preenchimento de 45 lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do IVV, constante do mapa i anexo à Portaria n.º 217/99, de 29 de Março, com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Para funcionários pertencentes ao IVV — 44 lugares;
Para funcionários não pertencentes ao IVV — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções nas áreas de recursos humanos, contabilidade, património e economato, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os assistentes administrativos principais que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições

constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o que resulta do sistema remuneratório aplicável genericamente à função pública, sendo as condições e regalias de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários. Os locais de trabalho situam-se em Lisboa, Mealhada, Santarém, Azeitão e Chaves, para os funcionários pertencente ao IVV, e em Gaia, para o lugar aberto a outros serviços.

7 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, dirigidos ao presidente do IVV e mencionando o concurso a que se destinam, devem ser entregues na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, em Lisboa, na Divisão de Recursos Humanos, ou para aí remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao final do prazo indicado no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos deve constar:

- Identificação completa, residência e respectivo código postal e telefone;
- Indicação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, etc.);
- Indicação da categoria que detém;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que junta.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a efectuar no requerimento de admissão a concurso;
- Declaração, passada pelo serviço de origem e autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das habilitações referidas na alínea d) do número anterior;
- Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Constitui motivo de exclusão a não apresentação do documento referido na alínea a) ou das declarações mencionadas nas alíneas b), c) e d) do número anterior.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao IVV estão dispensados de entregar os documentos que declaram constar do seu processo individual e aí constem de facto.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Complementarmente, mas sem carácter eliminatório, utilizar-se-á também a entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos concorrentes será expresso numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatas admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 2, e 40.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José Manuel Varela, assessor principal.

Vogais efectivos:

Carmelina Maria Morais Ladeiro Pires, técnica de 1.ª classe.
Maria Alice Ribeiro Sagueiro Silva Pitorro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Vitorino Paiva Rocha, assistente administrativo especialista.
Fernando Manuel Bispo Simões, assistente administrativo especialista.

A 1.ª vogal efectiva substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

Despacho (extracto) n.º 1437/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 3 de Dezembro de 2004:

Eulália Orlanda Gomes Fazendeiro, assistente administrativa principal — autorizada a regressar ao quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, após a situação de licença sem vencimento de longa duração.

4 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1438/2005 (2.ª série). — A prática pedagógica tem demonstrado que a superação das dificuldades de aprendizagem decorrentes do processo de ensino e de aprendizagem de grande parte dos alunos se tem revelado muito mais eficaz mediante o recurso a metodologias e estratégias diversificadas introduzidas no quotidiano da sala de aula do que a apoios adicionais.

Assim, determino o seguinte:

1 — Sempre que um aluno revele dificuldades ou capacidades excepcionais de aprendizagem, em qualquer momento do ano lectivo, o professor do 1.º ciclo e o conselho de turma dos outros ciclos analisam a situação específica do aluno e definem a(s) medida(s) de apoio educativo a adoptar.

2 — Entende-se por apoio educativo o conjunto das estratégias e das actividades concebidas no âmbito curricular e de enriquecimento curricular, desenvolvidas na escola ou no seu exterior, que contribuam para que os alunos adquiram as competências, de forma a possibilitar o sucesso educativo de todos os alunos.

3 — Compete ao conselho pedagógico da escola ou agrupamento assegurar a aplicação e a avaliação das medidas de apoio educativo referidas no número anterior.

4 — O apoio educativo pode apresentar, entre outras, as seguintes modalidades:

- Pedagogia diferenciada na sala de aula;
- Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno;
- Programas de compensação em qualquer momento do ano lectivo ou no início de um novo ciclo;
- Programas de ensino específico da língua portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros.

4 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 1439/2005 (2.ª série). — António Maria Bravo nasceu a 16 de Agosto de 1817 na vila do Barreiro e faleceu a 23 de Dezembro de 1879, em Lisboa.

Ao herdar a mansão da Quinta do Espírito Santo, em Odivelas (actual lar das antigas alunas do Instituto de Odivelas), passou a contactar a população local apercebendo-se das suas carências, designadamente no âmbito da educação e ensino, tendo tomado a iniciativa de instalar dentro da sua Quinta a primeira Escola Primária de Odivelas.

Numa outra vertente, mais da arte e da cultura, fundou e financiou a Sociedade Musical Odivelense.

Ao propor-se a atribuição do seu nome para patrono deste estabelecimento de ensino, será um acto de toda a justiça, considerando não só que a Escola n.º 2 é das mais antigas da cidade mas também que António Maria Bravo teve um papel tão meritório ao nível do ensino e da cultura.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Básica do 1.º Ciclo de Odivelas n.º 2 passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo António Maria Bravo.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Despacho n.º 1440/2005 (2.ª série). — Gomes Pereira e Castro Freire de Andrade (1757-1817), celebrado durante a 1.ª invasão francesa, encarregue do comando da divisão que defendia a margem sul do Tejo e Setúbal, é referenciado igualmente como grão-mestre da Maçonaria Portuguesa e como figura preponderante da instauração do regime liberal. Acusado de conspiração contra o regime, é preso e executado junto ao Forte de São Julião da Barra.

O município de Oeiras, atento à necessidade da identificação da população/comunidade local à sua escola, propõe que seja atribuído o seu nome à Escola E. B. 1 n.º 3 de Oeiras, homenagem justa à referência histórica que foi Gomes Freire de Andrade.

Assim, preenchidos os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola E. B. 1 n.º 3 de Oeiras passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Gomes Freire de Andrade, Oeiras.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 515/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio de 1995-1997:

Escola Superior de Educação de Coimbra

	Classificação profissional
	Valores
5.º grupo:	
Maria Amélia Brinhosa Machado Galha	14

21 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 516/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1, e da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, foi aplicada, por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado da Administração Educativa, a pena de demissão à auxiliar de acção educativa Maria Carlos Pestana Carita do Agrupamento de Escolas da Póvoa D. Martinho, com base na fundamentação de facto e de direito constante do relatório do competente processo disciplinar, e com base na informação n.º 34-SEAAE/FL/2004, de 27 de Dezembro.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *José Joaquim Amador Dinis*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 1441/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria do Céu Antunes Gomes Dinis Nooral para exercer no meu Gabinete funções na área de tratamento de texto.

A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretária pessoal, com direito aos subsídios de Natal, de férias e de refeição legalmente estabelecidos.

10 de Agosto de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Rectificação n.º 91/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 27 267/2004, rectifica-se que onde se lê «vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde»

deve ler-se «vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro».

6 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 517/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja de 30 de Dezembro de 2004, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionário do Centro de Saúde de Mértola e de um lugar a ser preenchido por funcionário de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Mértola.

4 — O prazo de validade caduca com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

5 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final será classificado de 0 a 20 valores.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato com base na análise do respectivo currículo profissional e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + (2FP) + (3EP) + CS}{7}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

6.3 — A habilitação literária será valorizada da seguinte forma:

Inferior ao 9.º ano — 14 valores;
 9.º ano — 16 valores;
 11.º ano — 18 valores;
 Superior ao 11.º ano — 20 valores.

6.4 — Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EFP + ECAR + (2 \times ECAT)}{4}$$

em que:

EP = experiência profissional;
EFP = experiência na função pública:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
 Mais de 11 e até 15 anos de serviço — 12 valores;
 Mais de 15 e até 20 anos de serviço — 14 valores;
 Mais de 20 e até 25 anos de serviço — 16 valores;
 Mais de 25 e até 30 anos de serviço — 18 valores;
 Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAR = experiência na carreira:

Até 10 anos de serviço — 10 valores;
 Mais de 11 e até 15 anos de serviço — 12 valores;
 Mais de 15 e até 20 anos de serviço — 14 valores;
 Mais de 20 e até 25 anos de serviço — 16 valores;
 Mais de 25 e até 30 anos de serviço — 18 valores;
 Mais de 30 anos — 20 valores;

ECAT=experiência na categoria:

- Até 10 anos de serviço — 15 valores;
- Mais de 11 e até 15 anos de serviço — 16 valores;
- Mais de 15 e até 20 anos de serviço — 17 valores;
- Mais de 20 e até 25 anos de serviço — 18 valores;
- Mais de 25 e até 30 anos de serviço — 19 valores;
- Mais de 30 anos — 20 valores.

6.5 — Formação profissional — apenas será considerada a formação cuja relação respeite à área funcional da carreira, expressa em certificado ou diploma passado por entidade reconhecida; quando não referencie o número de horas, contabilizar-se-á o dia como tendo seis horas.

Apenas serão considerados seminários, palestras, colóquios, congressos, jornadas e simpósios cuja relação respeite à área funcional da carreira.

Considera-se semana e mês de formação o equivalente a trinta horas e a cento e vinte horas, respectivamente.

A pontuação terá como limite 20 valores e será desenvolvida da seguinte forma:

- Cursos até uma semana — 0,25 valores por cada dia, até ao limite de 1 valor;
- Cursos com mais de uma semana e até duas semanas — 1,5 valores;
- Cursos com mais de duas semanas e até um mês — 2 valores;
- Cursos além de um mês — 2,5 valores;
- Seminários, palestras, colóquios, etc. — 0,25 valores por cada.

6.6 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética simples das pontuações quantitativas dos anos relevantes para efeitos de concurso, sem arredondamentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja, entregue na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso a que se candidata, com a indicação do *Diário da República*, com número, série e data, em que foi publicado o aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional datado e assinado (um exemplar);
- c) Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço donde conste a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — A relação de candidatos será afixada na Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, e no Centro de Saúde de Mértola.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Venâncio Vicente Quirino, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Maria Constância Amaro Henriques Garcia, chefe de secção dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de

Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Filomena Serrão Martins, chefe de secção do Centro de Saúde de Mértola.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes do Rosário Teixeira Rocha, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Mértola.

Jacinto de Assunção, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Mértola.

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, (*Assinatura ilegível.*)

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 518/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de lugares da categoria de enfermeiro-chefe (nível 2), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra, conforme o aviso n.º 9336/2004, (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, com a rectificação n.º 2039/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 6 de Novembro de 2004:

Lista de candidatos admitidos:

Ausenda Maria da Conceição dos Santos.
 Corália Sá dos Santos Laim.
 Cristina Maria Dias Baeta Contente.
 Fernanda Maria Ferreira Marques Martins.
 Filipe Alberto Almeida Batista.
 Helena Gonçalves Matias Nunes.
 João Paulo Valada dos Santos Campos Palrilha.
 José Artur Fernandes Pereira.
 José Filomeno Albertino Tabora da Costa.
 José Maria Azenha Rodrigues Silva.
 Lúcia Amélia Fernandes Alves Marques.
 Lucília Maria Marques dos Santos Rodrigues.
 Lucinda Simões Santos Batista da Silva.
 Luísa Maria Branco Rodrigues Brito Coimbra.
 Luísa Maria Patrício Machado Apóstolo.
 Maria Amélia Melo Amorim da Cunha.
 Maria de Fátima Gomes da Silva Cravo Guerra.
 Maria de Fátima Serafim Soares Filipe.
 Maria Helena Pinheiro de Almeida.
 Maria Isabel Mendes Roseiro Bento.
 Mário Carlos de Almeida Santos.
 Odília de Jesus Pereirinha.
 Rui Jorge Neto Venâncio.
 Tomé Vidal Janeiro.
 Verónica José Pessoa Barros Alves dos Santos Cavadas.

Candidatos excluídos:

(*Não existem.*)

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Celeste Martins da Fonseca.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho n.º 1442/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pela deliberação n.º 1507/2004 (2.ª série), do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, confirmo as subdelegações de competências atribuídas pelos n.ºs 1.4, 1.4.1, 1.4.1.1 e 1.4.1.2 do meu despacho n.º 239/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2003.

Este despacho produz efeitos desde 6 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito destas competências subdelegadas e autorizações concedidas, tenham sido praticados pelos órgãos abrangidos.

31 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro.*

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 519/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que por, deliberação do conselho de administração de 5 de Janeiro de 2005, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de pediatria médica e dos que vierem a vagar no prazo de um ano do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 30 de Agosto de 2004, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Setembro de 2004.

Da presente homologação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde.

6 de Janeiro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 520/2005 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 20 de Dezembro de 2004, a p. 18 899, referente à lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 vagas de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, republica-se a mesma:

Candidatos admitidos:

Ana Catarina Saraiva Simões Baptista.
Ana Cristina Fernandez Conde.
Ana Maria Begines Diaz.
Ana Rita Carvalho Reis.
Andrea dos Reis Morais.
Andreia Patrícia Nascimento Ramos.
Carla Ouro Nascimento.
Carla Patrícia Lopes da Costa.
Carlos Miguel Trindade dos Santos.
Cristina Isabel Teixeira Borges.
Esther Cazalla Gómez.
Gabriel Gomes Martins.
Isabel Maria Espejo Martinez.
João Luís Soares Paulo.
Juan Fuego Martinez.
Laura Maria Fernandez Martinez.
Liliana Marisa Dias Sobral.
Liliana Sofia Ferreira Simões.
Mafalda dos Santos Carvalho Roque.
Maria de Fátima Lopes Vicente Ferreira.
Maria Del Carmen Gomes Urbano.
Maria Estrella Moreno Castilla.
Maria Inês Pereira Serrão.
Maria José Begines Valderas.
Marisa Isabel Galante de Carvalho.
Marta Catarina Marques Neves.
Mónica Sofia Garção da Silva.
Neuza Sofia Marques Neves.
Pedro Alberto Milan Gonzalez.
Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga.
Rita Margarida de Sousa Pedrosa.
Sandrina Maria Cabral Nunes.
Sergio Gonzáles García.
Sílvia Bermudez Majano.
Teresa Sofia Nabais Pena.

Candidatos excluídos:

Ana Filipa dos Santos Piedade.
Ana Margarida Franco de Sousa.
Cristiana Margarida Correia Vital.
Patrícia Maria da Silva Mesquita.
Susana Maria de Almeida Cascão.

Os candidatos foram excluídos por não cumprimento do disposto no n.º 7.2 do aviso de abertura, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Mário Bernardino*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 521/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 2004, foram homologadas as avaliações curriculares dos seguintes assistentes hospitalares de anestesiologia (decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduado):

Dr.ª Helena Maria Batista de Carvalho Roxo — *Aprovada*.

Dr. Luís Alexandre de Oliveira Santos — *Aprovado*.

Dr.ª Paula Maria Simões Costa Caldinhas Naidenov — *Aprovada*.

27 de Dezembro de 2004. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 522/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 01/05 — concurso interno geral de ingresso para seis lugares de enfermeiro. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e por despacho do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 6 de Janeiro de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de seis lugares de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 764/93, de 30 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as referidas vagas, cessando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — no Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, sito no Largo de Riso Terra, 3720-275 Oliveira de Azeméis.

6 — Remuneração — a correspondente aos índice e escalão fixados na tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, de carácter eliminatório, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas), podendo também ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, acompanhado da respectiva documentação, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, bem como a sua validade), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional, estabelecimento a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido, com identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número, à página e à data do *Diário da República* onde se encontra inserto o presente aviso;

- e) Identificação dos documentos que anexa ao requerimento;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- c) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual constem, de forma inequívoca, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — É dispensada nesta fase a apresentação da documentação relativa aos requisitos gerais enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa referente a cada um deles.

12 — Ao júri assiste a faculdade de, em caso de dúvida, dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel José de Bessa Vilela, enfermeiro-director.
Vogais efectivos:

Maria Augusta Magalhães Lopes Almeida Cardoso, enfermeira especialista.
Maria Paula Soares Resende, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Manuel Soares Lopes, enfermeira especialista.
Maria do Céu Moreira dos Santos, enfermeira graduada.

17.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

6 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Cândido Ferreira Lima*.

Aviso n.º 523/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 02/05 — concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente, área de cardiologia, da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 6 de Janeiro de 2005 e na sequência da autorização concedida pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Dezembro de 2004, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, aprovado pela Portaria n.º 764/93, de 30 de Agosto (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 203, de 30 de Agosto de 1993).

2 — O concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, entre as 9 e as 12 e as 14 e as 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a morada Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo de Riso Terra, 3720-275 Oliveira de Azeméis, até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de vínculo à função pública, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

6.1 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — O documento referido na alínea c) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

6.3 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa implica a não admissão ao concurso.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com a secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, cabendo ao júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados nessa secção.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Pessoal deste hospital distrital.

10 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis ou em outras unidades de saúde com as quais sejam estabelecidos acordos ou protocolos de cooperação.

12 — A remuneração está regulada pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, estando a carreira, a duração e o horário de trabalho regulados pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as demais

condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal da função pública.

13 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Lino Marques Simões, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Vogais efectivos:

Dr.ª Madalena Martins Vaz Pinheiro Teixeira, assistente hospitalar graduada do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr.ª Maria Jesus Moreira Rodrigues, assistente hospitalar do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Dr.ª Judite Maria da Costa Forte Carvalho, assistente hospitalar graduada do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Dr.ª Maria de Lurdes da Costa Pimentel, assistente hospitalar do Hospital Conde São Bento — Santo Tirso.

Todos os elementos do júri são da área de cardiologia.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 524/2005 (2.ª série):

Maria Isabel Duarte Rosa, auxiliar de acção médica do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., Portimão, com a última residência conhecida na Rua de Francisco Bívar, 43, 2.º, direito, 8500-675 Portimão é notificada que, por despacho de 27 de Dezembro de 2004 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 12/04-D, em que é arguida e que correu termos nesta Inspecção-Geral, que foi aplicada a pena disciplinar de demissão (artigo 72.º, n.º 4, do Estatuto Disciplinar.)

10 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 525/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 17 de Dezembro de 2004:

Ângela Amélia de Sousa Leite Silva, detentora da categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

Aviso n.º 526/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2004 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, responsável pelo pelouro dos recursos humanos, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao Centro Distrital de Segurança Social do Porto, de Rui Manuel de Almeida e Silva Moreira, detentor da categoria de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército, Ministério da Defesa Nacional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director Distrital-Adjunto, *Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho n.º 1443/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico as assinaturas, pela chefe de secção de Contabilidade, Maria do Carmo Bação Martins Afonso, dos mapas dos pedidos de libertação de créditos e dos pedidos de autorização de pagamentos, bem como da correspondência e do expediente necessários à mera instrução dos processos no âmbito da Divisão Administrativa, entre os dias 1 de Novembro de 2003 e 30 de Novembro de 2004.

30 de Novembro de 2004. — O Director, *Pedro Croft de Moura*.

Instituto das Estradas de Portugal

Despacho n.º 1444/2005 (2.ª série). — Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto das Estradas de Portugal (IEP), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 227/99, de 30 de Outubro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelos n.ºs 3 da deliberação n.º 1478/2004 e 2 da deliberação n.º 1480/2004, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Dezembro de 2004, do conselho de administração do IEP:

1 — Subdelego na chefe de divisão Dr. João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro, no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira, a competência que me foi conferida para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas de funcionamento com aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 5000;
- Assinar o expediente, despacho e a correspondência relativa a assuntos correntes e da gestão administrativa;
- Validar as facturas para efeitos de pagamento, de harmonia com as autorizações concedidas nas respectivas adjudicações e contratos;
- Aprovar, após verificação financeira, as contas finais das empreitadas.

2 — Subdelego na chefe de divisão engenheira Maria Elisa Almeida Fonseca, no âmbito da Divisão de Conservação, a competência que me foi conferida para a prática dos seguintes actos:

- Assinar o expediente, despacho e a correspondência relativa a assuntos correntes e da gestão administrativa;
- Autorizar a designação dos directores técnicos de obra e coordenadores de saúde, higiene e segurança no trabalho indicados pelos empreiteiros;
- Aprovar os autos de medição de obras;
- Aprovar os manuais e planos de segurança, higiene e saúde.

3 — Subdelego na chefe de divisão engenheiro António Baltazar Valente Ramos Dias, no âmbito da Divisão de Exploração e Segurança Rodoviária, a competência que me foi conferida para a prática dos seguintes actos:

- Assinar o expediente, despacho e a correspondência relativa a assuntos correntes e da gestão administrativa;
- Autorizar a designação dos directores técnicos de obra e coordenadores de saúde, higiene e segurança no trabalho indicados pelos empreiteiros;
- Aprovar os autos de medição de obras;

- d) Aprovar os manuais e planos de segurança, higiene e saúde;
- e) Aprovar e proceder ao licenciamento das obras previstas nas alíneas a) e b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
- f) Aprovar projectos de obras de iniciativa do Estado, PC de direito público e empresas ferroviárias, nos termos da alínea a) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
- g) Autorizar e proceder ao licenciamento de projectos, planos e obras, no âmbito das alíneas b) e c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
- h) Autorizar e proceder ao licenciamento de projectos, planos e obras, nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
- i) Autorizar a construção de vedações de terrenos prevista no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/94.

4 — O presente despacho produz os seus efeitos desde o dia 21 de Julho de 2004, sendo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

21 de Dezembro de 2004. — O Director, *Luís Pinelo*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 527/2005 (2.ª série). — 1 — Não tendo sido possível notificá-la por carta registada com aviso de recepção, fica por este meio notificada a técnica profissional especialista, da carreira técnico-profissional, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia-experimentação, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional Orquídea Maria Valido Ferreira de que:

1.1 — Na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, lhe foi aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas de 22 de Dezembro de 2004, que começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.2 — Do despacho condenatório do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas cabe recurso contencioso nos termos gerais, conforme estabelece o artigo 74.º do mencionado Estatuto Disciplinar.

2 — Com vista ao processamento e pagamento da pensão que lhe vier a ser fixada pela Caixa Geral de Aposentações avisa-se a aludida funcionária de que:

2.1 — Deverá apresentar na Divisão de Gestão de Pessoal deste Laboratório ou directamente na Caixa Geral de Aposentações fotocópias dos seguintes documentos actualizados:

2.1.1 — Bilhete de identidade;

2.1.2 — Cartão de identificação fiscal;

2.1.3 — Caderneta respeitante à conta que tenha na Caixa Geral de Depósitos;

2.2 — Se não entregar na Divisão de Gestão de Pessoal do LNEC as fotocópias referidas no n.º 2.1 no prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nem informar que as entregou directamente na Caixa Geral de Aposentações, este Laboratório informará aquela Caixa dessa situação, enviando-lhe simultaneamente os correspondentes elementos que constam do respectivo processo individual;

2.3 — Será transmitida à Caixa Geral de Aposentações a morada que se encontra registada no seu processo individual se outra entretanto não for comunicada.

12 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 72/2005. — Pretende a Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., na prossecução das atribuições que lhe estão cometidas por lei e pelos seus estatutos, construir uma estação de radar secundário junto à vedação sul do Aeroporto de Faro, na freguesia de Montenegro, no município de Faro, utilizando para o efeito cerca de 300 m² de terrenos integrados simultaneamente no Parque Natural da Ria Formosa, criado pelo Decreto-Lei n.º 373/87, de 9 de Dezembro, e na Zona de Protecção Especial (ZPE) da Ria Formosa, criada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro.

Considerando que, pelas razões invocadas pela NAV Portugal, E. P. E., a localização prevista para a construção da estação radar é a única tecnicamente viável quer porque se situa a uma distância das cabeceiras das pistas 10 e 28 do Aeroporto de Faro, que, não sendo inferior a 1050 m, permite a visualização completa e portanto o acompanhamento e orientação, com precisão, durante as operações de aproximação, aterragem e descolagem das aeronaves e minimiza a interferência com a radioajuda VOR instalada naquele Aeroporto, quer porque entre a localização prevista e as referidas cabeceiras das pistas não existem obstáculos que interfiram na qualidade do sinal de radar;

Considerando que a entrada em operação da estação de radar secundário de Faro é absolutamente necessária para cumprir o objectivo da dupla cobertura de vigilância de radar secundário que o Plano Europeu de Convergência e Implementação impõe aos Estados membros da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), em todas as regiões de informação de voo sob sua administração;

Considerando que a operação da estação de radar, na medida em que diminuirá os tempos de voo e espera das aeronaves que demandam o Aeroporto de Faro, tem impactes positivos quer no que respeita aos níveis de conforto e serviço prestado aos passageiros das linhas aéreas quer ainda no que respeita a vertentes ambientais, e que dizem respeito à qualidade de vida das populações residentes nas cercanias do aeroporto, como a qualidade do ar, com a diminuição do consumo de combustíveis e de emissões de poluentes atmosféricos, e o ruído ambiental, com a diminuição do número de sobrevoos;

Considerando que o projecto de construção da estação de radar secundário de Faro foi sujeito a análise de incidências ambientais, condicionando a NAV Portugal, E. P. E., ao cumprimento das seguintes medidas:

- a) O período de construção do radar, nomeadamente no que respeita às infra-estruturas de construção civil, deve situar-se preferencialmente fora do período de nidificação das aves, que ocorre de Abril a Junho;
- b) Durante a construção da estação de radar as operações de circulação de veículos e maquinaria associadas à obra devem ser efectuadas preferencialmente fora do Parque Natural da Ria Formosa;
- c) Quer durante a fase de construção quer durante a fase de operação da estação de radar, as substâncias potencialmente poluentes, nomeadamente resíduos, combustíveis e produtos oleosos de apoio à obra, bem como as terras sobrantes das obras devem, no mais curto lapso de tempo possível, ser encaminhadas para um depósito adequado, fora do Parque Natural da Ria Formosa;
- d) Sem prejuízo da observância das normas e recomendações em vigor, constantes nomeadamente do anexo n.º 14 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago), a iluminação da torre da estação de radar e as luzes de aviso devem ser reduzidas ao mínimo, quer em termos de focos quer da própria intensidade luminosa, e as luzes de iluminação junto do solo devem ser dirigidas para baixo, limitando-se a iluminação para o exterior aos limites estritamente necessários, por forma a minimizar a potencial atracção das aves;
- e) Embora improvável, caso se verifique a colisão de aves com a estrutura da antena da estação de radar, devem ser estudados e instalados dispositivos que sinalizem de forma adequada a presença dessas estruturas, através de marcadores visuais, sem prejuízo da observância das normas e recomendações em vigor respeitantes às ajudas visuais para a detecção de obstáculos constantes, nomeadamente, do referido anexo n.º 14 da Convenção de Chicago;

Considerando ainda que, dada a particularidade do projecto em causa, se verifica a ausência de solução alternativa que permita cumprir os objectivos propostos;

Considerando o manifesto interesse público do projecto, do ponto de vista da segurança e fluidez do tráfego aéreo, e o impacto positivo que terá na principal actividade económica da região em que se insere a actividade turística;

Considerando, por fim, o parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza;

Determina-se, no uso das competências dos Ministros das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, o seguinte:

1 — É reconhecido o interesse público da construção e operação da estação de radar secundário junto à vedação sul do Aeroporto de Faro, num terreno com cerca de 300 m², localizado na freguesia

de Montenegro, no município de Faro, sujeita ao cumprimento das condicionantes supramencionadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a NAV Portugal, E. P. E., repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão do presente despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Despacho n.º 1445/2005 (2.ª série). — Por despacho da delegada regional da Cultura do Algarve de 5 de Janeiro de 2005 e do conselho de administração do Hospital de Faro de 15 de Dezembro de 2004:

Cristina Isabel Passos Ribeiro Fé Santos, técnica principal de T. O. — autorizada, em regime de requisição, a integrar a equipa de apoio à estrutura de missão Faro, Capital Nacional da Cultura 2005, no período entre 1 de Janeiro de 2005 e 31 de Março de 2006.

11 de Janeiro de 2005. — A Delegada Regional, *Manuela Barros Moura*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto da Água

Despacho n.º 1446/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 29 de Dezembro de 2004:

Joaquim Henriques Carvalho, com a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 2, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — nomeado, precedendo concurso, técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

10 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Luísa Branco*.

Despacho n.º 1447/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 29 de Dezembro de 2004:

Maria de Fátima dos Santos Borracho Aboim de Brito, com a categoria de assessora, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente — nomeada, precedendo concurso, assessora principal da carreira de técnico superior do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

10 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Luísa Branco*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Vice-Presidência do Governo

Direcção Regional da Administração da Justiça

Aviso n.º 1/2005/M (2.ª série). — Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 22 de Dezembro de 2004, foi nomeada a funcionária Sílvia Marta Miranda Freitas, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Santa Cruz, para o lugar de segundo-ajudante da Conservatória dos Registos do Funchal, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Esta despesa tem a dotação assegurada pelo Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, nos termos do preceituado no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-F2, de 29 de Dezembro.

7 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Gabinete, *Andreia Jardim*.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Despacho n.º 1448/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Delego na secretária da Comissão, licenciada Maria de Fátima Carvalho Costa Figueira Abrantes Mendes, nos termos conjugados da Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, do Regimento da Comissão e da Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro, competências para:

- 1) Gerir os serviços da Comissão, sob a minha superintendência;
- 2) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 1000, excluindo o IVA;
- 3) Autorizar a reconstituição do fundo permanente até ao limite previamente fixado;
- 4) Autorizar abonos variáveis ou eventuais relativos a trabalho extraordinário prestado em dias de descansa semanal ou feriados, ajudas de custo e outros, até aos montantes definidos por lei.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *António de Sousa Guedes*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 1449/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, exonero Maria Leonor Barata Baptista de Carvalho das funções de colaboradora do meu Gabinete na articulação e apoio geral com a Provedoria de Justiça e os seus coordenadores, por passar a integrar o quadro da Provedoria de Justiça como assistente administrativa, por transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro.

17 de Dezembro de 2004. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 1450/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 23 de Dezembro de 2004:

Helena Maria dos Santos Flores Brasil, técnica de relações públicas especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos — autorizada a requisição por um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, para exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Administrador para a Acção Social da Universidade dos Açores, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 528/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 8 — Biologia requeridas pelo Doutor António José Arsénia Nogueira:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutora Maria Manuela da Gama Assalino, professora catedrática jubilada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor José Alberto Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Doutor Rui Manuel Victor Cortes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
 Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
 Doutora Maria de Lourdes Gomes Pereira, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.
 Doutor Fernando José Mendes Gonçalves, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

6 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 1451/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro de 22 de Dezembro de 2004, face à deliberação da reunião do mesmo dia, e no uso da competência da alínea e) do artigo 62.º dos Estatutos aprovados pelo despacho n.º 330-C/ME/92, de 2 de Dezembro, do Ministro da Educação, são homologadas as tabelas de emolumentos, taxas e coimas a praticar neste Instituto.

2 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

22 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

ANEXO

Tabela I

- 1 — Averbamentos.
- 2 — Certidões:
 - 2.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:
 - 2.1.1 — De uma só disciplina — € 4;
 - 2.1.2 — Por cada disciplina a mais — € 1;
 - 2.2 — De conclusão de curso:
 - 2.2.1 — De bacharelato — € 12;
 - 2.2.2 — De licenciatura — € 12;
 - 2.3 — De conduta académica — € 4;
 - 2.4 — De equivalência de grau — € 12;
 - 2.5 — De inscrição de frequência ou aprovação — € 4:
 - 2.5.1 — De uma só disciplina ou estágio — € 4;
 - 2.5.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — € 1;
 - 2.6 — De matrícula — € 4;
 - 2.7 — De narrativa ou teor — € 4:
 - 2.7.1 — De uma lauda — € 4;
 - 2.7.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 - 2.8 — De provas públicas — € 12;
 - 2.9 — Não especificadas — € 4;
 - 2.10 — Por fotocópia autenticada — € 4:
 - 2.10.1 — Por uma lauda — € 4;
 - 2.10.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
- 3 — Diplomas e certificados:
 - 3.1 — Diploma de bacharelato — € 60;
 - 3.2 — Diploma de licenciatura — € 80;
 - 3.3 — Diploma de CESE — € 80;
 - 3.4 — Certificados de acção de formação:
 - 3.4.1 — Inferior a 30 dias — € 7;
 - 3.4.2 — Superior a 30 dias — € 15.
- 4 — Equivalências e reconhecimento de graus (a):
 - 4.1 — Grau inferior a licenciatura — € 235;
 - 4.2 — Ao grau de licenciatura — € 300;
 - 4.3 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 15;
 - 4.4 — Provas de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 150;
- 5 — Ingresso no ISCAA — € 50;
 - 5.1 — Candidatura — concursos especiais — € 50;
 - 5.2 — Candidatura — reingressos, mudanças de cursos e transferências — € 50;
 - 5.3 — Candidatura a concurso local de acesso — € 50;
 - 5.4 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 150;
- 6 — Inscrição em exames:
 - 6.1 — Por disciplina em época de recurso — € 2;
 - 6.2 — Por disciplina em época especial — € 8;
 - 6.3 — Melhoria de nota (b) — € 16.
- 7 — Requerimento de equivalência a disciplinas:

7.1 — De não alunos do ISCAA, para efeitos de prosseguimento de estudos — € 50;

7.2 — De alunos do ISCA-UA — € 34.

8 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos:

8.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado — € 10;

8.2 — Entre o 11.º e o 30.º dia útil a contar do prazo fixado — € 20;

8.3 — Não cumprimento dos prazos de inscrição em exames — € 20.

9 — Taxas por não cumprimento de prazos de pagamento de propinas:

9.1 — Até ao 10.º dia útil a contar do prazo fixado para a última prestação — 5% do valor das prestações em falta;

9.2 — Entre o 11.º e 30.º dia útil a contar do prazo fixado — 10% do valor das prestações em falta.

10 — Isenções e reduções:

10.1 — Estão isentos de taxas as certidões passadas para fins de abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, militares e ADSE;

10.2 — Estão isentos de taxas previstas no n.º 4 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) do ISCA-UA;

10.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas nos n.ºs 5.2, 6 e 7.2.

(a) As taxas previstas na presente tabela são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos no n.º 4, em que podem ser pagas em duas prestações:

70% no acto de entrega do processo;

30% no acto da concessão.

(b) Os alunos inscritos para exames de melhoria de nota que obtenham efectivamente uma classificação mais elevada poderão requerer o reembolso da taxa de inscrição nos 30 dias imediatos após a data de afixação das pautas.

Tabela II

- 1 — Certidões:
 - 1.1 — De documentos:
 - 1.1.1 — Com uma lauda — € 12;
 - 1.1.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 - 1.2 — De contagem de tempo de serviço:
 - 1.2.1 — Por cada lauda — € 12;
 - 1.2.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
 - 1.3 — Não especificada:
 - 1.3.1 — Por cada lauda — € 12;
 - 1.3.2 — Por cada lauda a mais — € 1.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1452/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Medicina Interna requeridas pelo Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra
 Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências do reitor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor Miguel António Paiva Carneiro de Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Armando Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
 Doutor José Guilherme Fernandes Cunha Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Diniz Silva Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Tice Reis Anastácio Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Frederico José Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Augusto Pires Costa Providência, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário Silva Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Augusto Salgueiro Cunha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Franqueira Castro e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Jesus Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Pinto Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João Alberto Baptista Patrício, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Fontes Baganha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João Luís Maló Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando José Martins Serra de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Maximino José Correia Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Amaro Matos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Jesus Regateiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — Pela Administradora, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 1453/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do 5.º grupo (História) da Faculdade de Letras desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 12 de Agosto de 2004:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor António Pedro Pires Vicente, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Lourenço Roque, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel dos Santos Encarnação, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Maria Amado Mendes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor João Marinho dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — Pela Administradora, (*Assinaturas ilegíveis.*)

Reitoria

Despacho n.º 1454/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do senado n.º 37/2004, de 8 de Setembro, aprovado o seguinte:

Curso de pós-graduação de curta duração de Jornalismo em Medicina e Saúde

A Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, consciente da sua tripla missão de investigar, ensinar e divulgar e atenta às questões progressivamente mais complexas que acompanham o desenvolvimento da medicina e às expectativas que estas criam na população, à necessidade de a informação relativa à medicina e saúde ser tratada por profissionais do jornalismo com os necessários conhecimentos fundamentais e ainda à crescente procura do saber universitário por novos públicos, propõe-se organizar um curso de pós-graduação de interface entre medicina, saúde e jornalismo. Nesta iniciativa, conta com a colaboração do Sindicato dos Jornalistas e do CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas.

1 — Curso — curso de pós-graduação de Jornalismo em Medicina e Saúde.

2 — Organização — Departamento de Educação Médica e Pós-Graduações e Serviço de Genética Médica, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Sindicato dos Jornalistas e CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas.

Secretariado — Instituto de Genética Médica da Faculdade de Medicina.

Coordenador — Prof. Doutor Fernando J. Regateiro.

3 — Destinatários — jornalistas e equiparados a jornalistas, habilitados com os respectivos títulos profissionais. Licenciados em Comunicação/Jornalismo ou em Medicina.

4 — Objectivos — o curso destina-se a proporcionar uma visão mais ajustada da medicina como ciência e como arte, no que diz respeito às suas potencialidades e limites. Desta forma, espera-se que os jornalistas possam aperfeiçoar os seus conhecimentos e a sua capacidade de interpretação e comunicação de factos relacionados com a prática clínica e com a investigação aplicada à medicina. Assim, são objectivos gerais do curso:

Proporcionar os conceitos e o domínio das linguagens das áreas e disciplinas da medicina relacionadas com os problemas de saúde com maior expressão social;

Desenvolver capacidades que permitam interpretar e explicar os principais problemas científicos que se colocam na actualidade à prática clínica e à investigação científica aplicada à medicina, bem como as suas repercussões na sociedade;

Permitir fazer investigação jornalística sobre temas de medicina e de saúde, tornando conhecido o acesso às mais adequadas fontes documentais dedicadas, nacionais e estrangeiras;

Perceber os limites éticos e deontológicos das notícias sobre medicina e saúde.

5 — Leccionação:

5.1 — Componente teórica — a componente teórica será leccionada na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. A abordagem dos temas reflectirá os principais avanços científicos, bem como a reflexão e as expectativas associadas. Será composta por um tempo lectivo teórico e um tempo de debate com a participação de formadores do CENJOR, quando se justifique.

- 1) Da investigação à prática clínica;
- 2) Diagnóstico: certezas e erros;
- 3) Métodos invasivos de diagnóstico;

- 4) A medicina baseada na evidência;
- 5) O medicamento desde a origem à aplicação;
- 6) Medicamentos, virtualidades e limitações;
- 7) Cirurgia nos tempos actuais;
- 8) Reprodução medicamente assistida e neonatologia;
- 9) Transplantação de órgãos;
- 10) Doenças infecciosas, prevenção e educação;
- 11) Aspectos médicos e sociais da oncologia;
- 12) Aspectos actuais e futuros da genética. Dilemas éticos;
- 13) Peritagem médico-legal e dano corporal;
- 14) Epidemiologia em medicina;
- 15) Economia da saúde;
- 16) Fontes de informação médica;
- 17) Deontologia médica: o «poder» do médico face ao doente.

5.2 — Componente prática — a leccionação prática terá também lugar na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, tendo como docentes formadores acreditados pelo CENJOR e a participação de docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Esta componente da leccionação será centrada na análise crítica e na elaboração de notícias e outras peças jornalísticas de imprensa, rádio e TV, sobre temas de medicina e saúde, com particular relevância para a sua dimensão ética e deontológica. Aos docentes médicos caberá desenvolver o debate alertando para as implicações médicas da formulação da notícia.

6 — Especificações do curso:

Carga horária — quarenta e cinco horas (3 unidades de crédito);
Dia da semana — sábados, das 10 às 13 horas e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos;

Número de semanas — sete;

Local — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Custo do curso — € 225 (podem ser pagos em duas prestações);

Número mínimo de alunos — 15;

Inscrições — Gabinete de Pós-Graduações da Universidade de Coimbra;

Avaliação — terá uma componente formal, a realizar na última semana do curso, com a inclusão proporcional de matérias respeitantes a todos os módulos, e uma componente contínua.

A avaliação formal representará 75% da classificação final e a avaliação contínua 25%;

Certificação — a frequência do curso, com aproveitamento, dá direito a certificado passado pelos Serviços Académicos da Universidade de Coimbra, com indicação do número de unidades de crédito obtidas (3) — Decreto-Lei n.º 173/80 de 29 de Maio.

30 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 1455/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do senado n.º 42/2004, de 8 de Setembro, aprovado o curso de pós-graduação em Protecção Contra Incêndios de Edifícios.

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o diploma de pós-graduação em Protecção Contra Incêndios de Edifícios.

2 — Ao abrigo de convénio celebrado entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) está prevista a colaboração entre as duas instituições.

Artigo 2.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora a nomear pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra sob proposta da comissão científica do DEC.

2 — A comissão coordenadora poderá integrar um elemento da instituição referida no n.º 2 do artigo 1.º

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso de pós-graduação em Protecção Contra Incêndios de Edifícios, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

2 — O curso poderá ser realizado de forma alternada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e no LNEC.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de três trimestres.

2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 12.

3 — A conclusão do curso implica a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e numa disciplina de opção.

4 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.

5 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

6 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º ou equivalente legal.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 9.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 10.º, são as aprovadas pelo Senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regime de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 10.º

Funcionamento

1 — O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- a) Plano de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

2 — A primeira edição do curso funcionará na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Protecção Contra Incêndios de Edifícios

1 — Área científica do curso — Engenharia Civil.

2 — Duração — três trimestres.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 12.

Distribuição das unidades de crédito

Disciplinas	Área científica	Carga horária (h)	U. C.	Trimestre
Obrigatórias:				
Fundamentos de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Sistemas de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Regulamentação e Normalização em Segurança Contra Incêndios.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança Contra Incêndios em Instalações Especiais ...	Engenharia Civil	30	2	3.º
Projecto de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		150	10	
Opção (escolher uma):				
Dinâmica do Fogo	Engenharia Civil	30	2	1.º
Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia.	Engenharia Civil	30	2	1.º
Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Controlo de Fumos em Edifícios	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança ao Fogo de Estruturas	Engenharia Civil	30	2	2.º
Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas.	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		30	2	

30 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 1456/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 41/2004, de 8 de Setembro, aprovado o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios.

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o diploma de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios.

2 — Ao abrigo de convénio celebrado entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) está prevista a colaboração entre as duas instituições.

Artigo 2.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora a nomear pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra sob proposta da Comissão Científica do DEC.

2 — A comissão coordenadora poderá integrar um elemento da instituição referida no n.º 2 do artigo 1.º

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

2 — O curso poderá ser realizado de forma alternada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e no LNEC.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de três trimestres.

2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 12.

3 — A conclusão do curso implica a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e numa disciplina de opção.

4 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.

5 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

6 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º ou equivalente legal.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 9.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 10.º, são as aprovadas pelo Senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regime de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 10.º

Funcionamento

1 — O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- Plano de estudos;
- Condições de matrícula e inscrição;

- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

ANEXO I

**Estrutura curricular do curso de pós-graduação
em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios**

2 — A primeira edição do curso funcionará na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

30 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Civil.
- 2 — Duração — três trimestres.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 12.

Distribuição das unidades de crédito

Disciplinas	Área científica	Carga horária (horas)	UC	Trimestre
Obrigatórias:				
Fundamentos de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Dinâmica do Fogo	Engenharia Civil	30	2	1.º
Regulamentação e Normalização em Segurança Contra Incêndios.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança ao Fogo de Estruturas	Engenharia Civil	30	2	2.º
Projecto de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		150	10	
Opção (escolher uma):				
Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia.	Engenharia Civil	30	2	1.º
Sistemas de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Controlo de Fumos em Edifícios	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança Contra Incêndios em Instalações Especiais	Engenharia Civil	30	2	3.º
Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas.	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		30	2	

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 1457/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Ana Patrícia da Silva Carrancho, a desempenhar funções correspondentes às de técnico de 2.ª classe, área de gestão, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2005.

Adília Catarina Lopes Soares, a desempenhar funções correspondentes às de técnico de 2.ª classe, área de gestão, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2005.

Cláudia Sofia Moreira Duarte, a desempenhar funções correspondentes às de técnico principal, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005.

Bruno José de Lemos Freitas, a desempenhar funções correspondentes às de auxiliar técnico, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

José Nuno Silva Paiva de Carvalho, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe de apoio ao ensino e investigação, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2004.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Rectificação n.º 92/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 594/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, a p. 17 685, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 27 de Maio de 2004» deve ler-se «com efeitos a 28 de Novembro de 2004».

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina

Rectificação n.º 93/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 5 de Junho de 2004, o despacho (extracto) n.º 11 350/2004, rectifica-se que onde se lê «com início em 20 de Setembro de 2004» deve ler-se «com início em 20 de Outubro de 2004».

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

Instituto Geofísico do Infante D. Luís

Rectificação n.º 94/2005. — Por ter sido publicado de forma incorrecta o enunciado dos n.ºs 4 e 12 do aviso n.º 11 567/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, a pp. 18 432 e 18 433, referente ao concurso externo para o preenchimento de um lugar de ingresso na carreira técnica superior, área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação (Estações — Meteorologia), com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, de novo se publica, na íntegra, o referido aviso de abertura:

«**Aviso n.º 11 567/2004 (2.ª série).** — *Concurso externo para admissão a estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação (Estações-Meteorologia).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da

alínea a) e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 17 de Setembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso na carreira técnica superior, área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação (Estações — Meteorologia), com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, aprovado pelo despacho n.º 15 358/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso respeita a uma das vagas descongeladas e atribuída ao Instituto Geofísico do Infante D. Luís, da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2003-2004, pelo despacho n.º 13 234/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004.

4.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), através da bolsa de emprego público (BEP), de acordo com o estipulado na orientação técnica n.º 5/DGAP/04 da DGAP e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, para cumprimento do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, tendo sido confirmada a inexistência de efectivos disponíveis para colocação na categoria e no perfil solicitados.

4.2 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o exercício de funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnicos de âmbito geral ou especializado na área de meteorologia, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma formação básica ao nível de licenciatura.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito, bem como as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se no Instituto Geofísico do Infante D. Luís, da Universidade de Lisboa, Rua da Escola Politécnica, 58, 1250-102 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido o dever militar ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — É requisito especial de admissão possuir licenciatura em Ciências Geofísicas, variante de Meteorologia.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos gerais e específicos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

12 — A prova vestirá a forma escrita, com consulta de legislação e bibliografia, terá a duração máxima de duas horas e será classificada na escala de 0 a 20 valores. Os candidatos que não compareçam ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão eliminados do concurso.

13 — A prova de conhecimentos terá por base o programa disposto nos despachos n.ºs 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e 13 381/99, da DGAP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, conforme publicado em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

14 — Na avaliação curricular, de acordo com as regras constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri deverá considerar e ponderar, obrigatoriamente, os seguintes factores de apreciação e exigência para a função, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

15 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação e interesse;
- c) Qualidade da experiência profissional;
- d) Valorização e actualização profissional.

16 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 4041/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo mencionado mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Instituto Geofísico do Infante D. Luís, Rua da Escola Politécnica, 58, 1269-102 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta, registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

20 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e da respectiva duração;
- d) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- g) A não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais, conforme o n.º 9.2 do presente aviso, determina a exclusão do candidato.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

22 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Instituto Geofísico do Infante D. Luís, em Lisboa, havendo lugar à notificação através de carta, com aviso de recepção, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

23 — O estágio probatório, com a duração de um ano, a que está sujeito o ingresso na carreira de técnico superior obedece ao regu-

lamento anexo ao despacho reitoral de 2 de Setembro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Setembro de 1991.

O júri do concurso e do estágio será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda, presidente da direcção do Instituto Geofísico do Infante D. Luís.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Luís Marques Matias, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- 2.º Prof. Doutor Carlos Leitão Pires, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Ilídio de Jesus Martins, assessor principal do Instituto Geofísico do Infante D. Luís.
- 2.º Carlos Jorge Caetano Corela, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Geofísico do Infante D. Luís.

24 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 — A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa em 9 de Novembro de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Direcção, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

ANEXO I

1 — A prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as matérias constantes do anexo I do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, acrescido das seguintes alíneas:

- a) Estrutura orgânica e funcional do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, da Universidade de Lisboa;
- b) Apoio ao ensino e à investigação;
- c) Conhecimentos de informática.

2 — A prova escrita de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias constantes do despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, acrescido da seguinte alínea:

- a) Meteorologia geral e sinóptica e climatologia.»

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Direcção, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 1458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq — celebrado contrato administrativo de provimento como professora convidada equiparada a professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação da Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq, como professora convidada equiparada a professora auxiliar do grupo disciplinar de Matemática, apresentada pelo conselho do Departamento de Matemática.

O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* da Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq e tomado conhecimento do parecer elaborado por três especialistas, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do conselho do Departamento de Matemática.

6 de Setembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1459/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Maria Pais dos Santos Antunes Guimarães — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40% do índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1460/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel de Herédia Caldeira Cabral — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Ângelo Américo Gonçalves Miranda — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como especialista de informática do grau 1, nível 2, na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Ana Paula de Aguiar Martins — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

José Daniel Peixoto da Costa Freitas — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como técnico profissional de 2.ª classe na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Patrícia Sofia de Azevedo da Silva Capelo — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como auxiliar técnica na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Escola de Ciências

Aviso n.º 529/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 6 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências conferida pelo despacho RT-31/2002, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Física de Paulo Daniel Araújo Pinto os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, professor associado do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Paulo Torrão Fiadeiro, professor associado do Departamento de Física da Universidade da Beira Interior.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Fernando Alves Ferreira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1461/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, determino, nos termos da alínea g) do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de

28 de Agosto) o *numerus clausus*, o calendário e o valor das propinas do curso de mestrado em Reabilitação, especialidade de Deficiência Visual, a seguir indicados:

- 1 — Limitações quantitativas:
 - 1.1 — *Numerus clausus* máximo — 30;
 - 1.2 — Vagas reservadas a docentes do ensino superior — 3;
 - 1.3 — Número mínimo de inscrições para o funcionamento — 18;
 - 1.4 — Vagas que podem ser ocupadas por candidatos oriundos de países da União Europeia — 50 %.
- 2 — Calendário:
 - 2.1 — Pré-candidatura — até 11 de Janeiro de 2005;
 - 2.2 — Candidatura — até 19 de Janeiro de 2005;
 - 2.3 — Seleção dos candidatos — até 27 de Janeiro de 2005;
 - 2.4 — Afixação dos resultados — até 28 de Janeiro de 2005;
 - 2.5 — Prazo de reclamação — cinco dias úteis após afixação dos resultados;
 - 2.6 — Matrículas e inscrições — de 7 a 14 de Fevereiro de 2005;
 - 2.7 — Início do curso — em 18 de Fevereiro de 2005.
- 3 — Propinas — total € 4000.

5 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1462/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria José Gonçalves Neves Ferreira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada definitivamente técnica especialista de 1.ª classe da mesma área e Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 1463/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competências conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do 2.º grupo, subgrupo A (Fisiologia Comparada), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Vítor Manuel Carvalho Almada:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

- Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.
- Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Maria de Lourdes Maciel de Almeida Correia, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Anake Kijjoo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Alves Ferreira Monteiro, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Armanda Reis Henriques, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

7 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Divisão Académica, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 1464/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2004 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Pedro Teixeira Pereira Viana, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Maria João da Cruz Valente*.

Despacho (extracto) n.º 1465/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Eduardo Jorge Figueira Marques, professor auxiliar — no período de 3 a 20 de Janeiro de 2005.

Prof. Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, professor catedrático — no período de 2 a 11 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Maria João da Cruz Valente*.

Despacho (extracto) n.º 1466/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz, professor auxiliar — anulado o pedido de equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Novembro a 1 de Dezembro de 2004, que lhe havia sido concedido por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004.

28 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Maria João da Cruz Valente*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 1467/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro à Doutora Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo de 30 de Novembro a 2 de Dezembro de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 1468/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Hugo António Cardoso Ferreira — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como auxiliar administrativo da Facul-

dade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2004, válido pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período, até ao máximo de dois anos. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 1469/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Cheng Chia-Yau de 7 a 12 de Dezembro de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 1470/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Mestre Ana Margarida Mendes Camelo Oliveira Brochado, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 5 de Fevereiro de 2005.

Prof. Doutor José António Cardoso Moreira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 2 a 10 de Janeiro de 2005.

6 de Janeiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 1471/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adriano Agostinho Donas Bôto Bordalo e Sá, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no dia 24 de Setembro de 2004.

13 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 1472/2005 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo discriminados:

De 4 de Outubro de 2004:

Doutora Cláudia Sofia Narciso Fernandes Baptista, assistente estagiária — no período compreendido entre 11 de Outubro e 7 de Novembro de 2004.

De 11 de Outubro de 2004:

Doutora Maria Armanda Reis Henriques, professora catedrática — no período compreendido entre 29 de Setembro e 3 de Outubro de 2004.

De 12 de Outubro de 2004:

Doutora Maria João Mascarenhas Saraiva, professora catedrática — no período compreendido entre 5 e 9 de Outubro de 2004. Doutora Ana Maria Luís Ramos Tomás, professora auxiliar, no período compreendido entre 8 e 14 de Outubro de 2004.

13 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 1473/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Outubro de 2004 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 7 e 10 de Outubro de 2004.

15 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 1474/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática — no período compreendido entre 22 e 29 de Outubro de 2004.

Doutora Maria Armanda Reis Henriques, professora catedrática — no período compreendido entre 18 e 29 de Outubro de 2004.

20 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 1475/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2004 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Paula Cristina Gomes Ferreira Proença, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 5 e 12 de Novembro de 2004.

5 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 1476/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências:

Arquitecto Sérgio Santos Barreiros Proença, monitor além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa — caducado o respectivo contrato com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 530/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 3 de Janeiro, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 681/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004), a seguir se publica a abertura do curso de mestrado em Ciências da Educação, na especialidade de Supervisão Pedagógica, para o ano lectivo de 2004-2005 e o respectivo plano de estudos:

1 — Prazos de candidaturas, de inscrições e de início do curso:

- a) Período de candidaturas — de 2 a 15 de Janeiro de 2005;
- b) Período de inscrição — de 15 a 28 de Fevereiro de 2005;
- c) Início do curso — 21 de Março de 2005.

2 — Limitações quantitativas:

- a) *Numerus clausus* — 35;
- b) Número de vagas indispensáveis ao funcionamento do curso — 25.

Plano de estudos:

	UC
Tronco comum obrigatório	12
Investigação Educacional I	3
Investigação Educacional II	3
Análise da Instituição Escolar	3
Tecnologia Educativa	3

Área científica de Supervisão Pedagógica

Teoria e Modelos de Formação de Professores ...	2
Gestão da Formação	2
Técnicas de Supervisão Pedagógica	2
Prática de Supervisão	2
Teoria Curricular	2
Avaliação Educacional	2

5 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 1477/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22 de Outubro de 2004:

António Joaquim do Fundo Taveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 531/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o processo eleitoral referente à composição do conselho pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, faz-se público que foi eleito para presidente do mesmo, o professor-adjunto, da mesma Escola, Doutor João Paulo Ramos Teixeira, com efeitos a partir do dia 15 de Dezembro de 2004.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 1478/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Joaquim Agostinho Mendes Leite — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de seis horas lectivas semanais, correspondendo-lhe 50 % da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 912,50. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Janeiro, vigorando até 31 de Julho de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 1479/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Doutor João dos Santos Pires — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

Licenciado António Júlio Apóstolo Pereira Coutinho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 31 de Julho de 2005.

7 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 1480/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Novembro de 2004:

Pedro Manuel Coutinho Diniz de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 135 fixado pelo estatuto remunera-

tório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 665,88. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1481/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Novembro de 2004:

Paula Cristina Portugal Mendes Rapoula — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de tempo integral com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 140 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2071,63. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1482/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Novembro de 2004:

Ruben Leandro de Almeida Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente 1.º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 100 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 986,49. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 1483/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos Alberto Dores Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, por um biénio, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004 e até 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Despacho (extracto) n.º 1484/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento do mestre Álvaro José Ribeiro Gonçalves, como equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2004.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 1485/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

José Manuel Pegacha Balasteiro, auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente deste Instituto — autorizada a exoneração, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — A Secretária, *Graciete Pinto Correia*.

Despacho n.º 1486/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Dezembro de 2004:

Bacharel Pedro Miguel Rijo de Sousa — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como encarregado de tra-

balhos, em regime de tempo integral, a partir de 8 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1487/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Dezembro de 2004:

Licenciado Fernando Paulo Neves Fonseca Carreira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 6 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1488/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado José Luís Mendes Pinheiro Veloso — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 26 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1489/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Dezembro 2004:

Licenciado José Manuel Ferreira Gaspar — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1490/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004:

Licenciado Carlos Manuel Seixas da Fonseca — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 1491/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Dezembro de 2004:

Licenciado João Davide Francisco Sabino — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 28 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Editais n.º 184/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do

mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, pelo despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, e pelo despacho n.º 7/89-IPL, de 3 de Outubro, para a área científica de Matemática, para o grupo de disciplinas de Análise Matemática.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dessa vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, acompanhados dos trabalhos nele mencionados e que os candidatos entendam ser apreciados, devidamente datado;
- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou da dissertação de doutoramento a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo;
- Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referidos no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

6.3 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, já referido.

7 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Licenciatura em Matemática;

7.2 — Doutoramento ou dissertação no âmbito do grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;

7.3 — Lição na área e no âmbito para que é aberto o concurso.

8 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, são requisitos preferenciais na apreciação curricular dos candidatos pelo menos cinco anos de docência no ensino superior e experiência na categoria imediatamente anterior àquela para que é aberto o concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ana Carvalho Viana Baptista, professora-coordenadora do quadro do ISEL.

Vogais efectivos:

Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Rodrigues de Sousa Ramos, professor associado do IST.

Doutor Ilídio Adérito Barreira Fonseca, professor-coordenador do quadro do ISEP.

Licenciada Olívia de Vasconcelos e Sá de Oliveira, professora-coordenadora do quadro do ISEL.

Vogal suplente:

Licenciada Júlia Alberta de Almeida Martins Mendes Valério, professora-coordenadora do quadro do ISEP.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 1492/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

António Jorge Soares Antunes Nabais, enfermeiro especialista pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, equiparado a assistente do 2.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, por dois anos, em regime de tempo integral, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, da referida carreira, com efeitos a 15 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 532/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho com Exaltina de Matos Mendes, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer funções de encarregada de serviços domésticos, nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, por um ano, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 533/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

Luís Filipe Frechaut Trepa Torres Gonçalves Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (60%), como pessoal especialmente contratado, equiparado a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 534/2005 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95,

de 17 de Julho, e ao abrigo dos artigos 8.º, 12.º, n.º 3, e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após proposta aprovada em conselho científico:

José Manuel Clemente Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50%), como pessoal especialmente contratado, equiparado a professor-adjunto, com início em 1 de Março, terminando em 31 de Agosto de 2005, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 535/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Março de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para selecção de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal não docente do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir as habilitações literárias previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4.3 — Os candidatos devem satisfazer as condições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na biblioteca da Escola Superior de Educação de Viseu, Pólo de Lamego, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a ser reafectado a outra unidade orgânica do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice da respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do Instituto Superior Politécnico de Viseu, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, referenciando o número do *Diário da República* que o publicita;
- Habilitações literárias;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais para a admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98;
- e) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, obrigatoriamente, as habilitações académicas, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, acções de formação, estágios, seminários, etc., indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- h) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 9 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Superior Politécnico de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9.1 e 10, a não entrega dos documentos exigidos nos n.ºs 9, alíneas a) e b), e 9.1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, uma prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica-prática terá uma duração máxima de duas horas e trinta minutos, de acordo com os programas aprovados pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 433/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 16 de Julho de 2004, e a seguir indicados:

Conhecimentos gerais:

- Regime de fêria faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso;

Conhecimentos específicos:

- Concepção e planeamento de serviços de informação documental;
- Noções sobre gestão de bibliotecas e serviços de informação;
- Análise documental de documentos em vários suportes: linguagens documentais; classificação;
- Utilização de novas tecnologias no tratamento, no processamento e na transmissão da informação;
- A biblioteca universitária num contexto multimédia: missão e objectivos; as novas tecnologias e o serviço ao utilizador;
- Recuperação e exploração de informação de acordo com as necessidades dos utilizadores;
- Gestão e difusão da informação científica e técnica;
- A avaliação da qualidade do processo de informação.

13 — Bibliografia e legislação aconselháveis:

13.1 — Conhecimentos gerais:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- «Carta ética»;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Estatutos e orgânica da Escola Superior de Educação de Viseu, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1996;
- Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

13.2 — Conhecimentos específicos — questões que apelarão a conhecimentos específicos, que deverão ter sido adquiridos no decorrer do curso de especialização frequentado pelos candidatos.

14 — A classificação da prova de conhecimentos bem como da avaliação curricular são expressas na escala de 0 a 20 valores.

15 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, em especial, na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada pela sua natureza e duração.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

22 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Margarida Maria Mendes de Barros Navarro de Meneses, coordenadora do Pólo de Lamego.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Ascensão de Jesus Veigas Abrantes, técnica superior de 2.ª classe de BAD.
- Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da ESEV.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Jesus da Fonseca Martins, presidente do conselho directivo.
- Dr.ª Maria Teresa Guardado Mateus Oliveira, vice-presidente do conselho directivo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Pedro Antas de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.**Hospital José Joaquim Fernandes, S. A.**

Despacho n.º 1493/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja, de 29 de Dezembro de 2004:

João Manuel Idefonso Dias, enfermeiro graduado deste Hospital — autorizada a acumulação de funções na Escola Superior de Enfermagem de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 1494/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 29 de Dezembro de 2004:

José Carlos Agostinho Santana Neves, enfermeiro graduado deste Hospital — autorizada a acumulação de funções na Escola Superior de Enfermagem de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Despacho n.º 1495/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 27 de Dezembro de 2004, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduado de ginecologia/obstetrícia ao assistente Dr. António João Figueiredo Gomes, com efeitos reportados a 8 de Março de 2000, data em que fez oito anos de antiguidade na categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ormindá Sucena*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Aviso n.º 536/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 9 de Dezembro de 2004, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido, por seis meses, aos seguintes enfermeiros, nas unidades e nas datas abaixo indicadas:

Unidade de Torres Novas:

Maria Filomena de Jesus Graça — 1 de Fevereiro de 2005.
 Maria Isabel de Jesus Carreira — 1 de Fevereiro de 2005.
 Maria de Fátima Barroso Sousa Santos — 1 de Fevereiro de 2005.
 Maria Fernanda Cordeiro Relvão — 1 de Fevereiro de 2005.
 Maria do Rosário Gameiro Rebelo dos Santos — 1 de Fevereiro de 2005.
 Rosa Maria Lopes Varanda Ferreira — 1 de Fevereiro de 2005.
 Maria Clara Moreira Batista — 8 de Fevereiro de 2005.
 Maria da Conceição Carvalho Rodrigues — 8 de Fevereiro de 2005.
 Maria Gracinda Dinis Vieira Rodrigues — 8 de Fevereiro de 2005.
 Maria Lídia João António Velez Gaspar — 8 de Fevereiro de 2005.
 Teresa Maria da Fonseca Bento — 8 de Fevereiro de 2005.
 Margarida Maria da Silva Reis — 8 de Fevereiro de 2005.

Unidade de Abrantes:

António da Conceição Domingues — 1 de Janeiro de 2005.
 Florinda Luísa Garção Castanho Ribeiro — 1 de Janeiro de 2005.
 Maria da Conceição M. Fernandes Boto Courinha — 1 de Janeiro de 2005.
 Maria Fernanda Andrade Gomes — 1 de Janeiro de 2005.

Unidade de Tomar:

Teresa Maria Domingos Cunha Madaleno — 3 de Dezembro de 2004.
 Amélia Maria Lopes Ferreira Lopes — 3 de Dezembro de 2004.
 Ana Maria Ramos Pereira — 3 de Dezembro de 2004.
 José Maria Pedro Neves Feliciano — 3 de Dezembro de 2004.
 Maria Alzira Pinto — 3 de Dezembro de 2004.
 Maria Saudade Pocinho Figueiredo — 3 de Dezembro de 2004.
 Joaquim Dias Palricas — 3 de Dezembro de 2004.

Ana Maria São Martinho de Almeida Campos Serra Rito — 1 de Janeiro de 2005.

Ana Maria Pereiros Marmelo Silva — 1 de Janeiro de 2005.

Helena Maria Lopes Vieira — 1 de Janeiro de 2005.

Virgínia Maria Martins Pereira — 1 de Janeiro de 2005.

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Nabais Esperancinha*.

Deliberação (extracto) n.º 67/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 9 de Setembro de 2004:

Marta Maria Nunes da Fonseca Pegado Martinho — nomeada, precedendo concurso externo de ingresso, enfermeira do quadro do Hospital de Nossa Senhora da Graça, Tomar, integrado no Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *José Rianço Josué*.

Deliberação (extracto) n.º 68/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 21 de Dezembro de 2004:

Carla Jacinta Duarte Paiva Assunção Mendes e Paula Alexandra Conceição Jacinto Roberto Lima — nomeadas, precedendo concurso externo de ingresso, auxiliares de alimentação do quadro do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, integrado no Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José Rianço Josué*.

Despacho n.º 1496/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Rosa Lavado Pulguinhas Kronenberg, assistente eventual de cirurgia geral, Cláudia Cristina Lopes Sequeira, assistente eventual de gastroenterologia, e Justa Maria Fradejas Barrios, assistente eventual de patologia clínica — prorrogados por mais um ano, com efeitos a 29 de Outubro de 2004, os contratos administrativos de provimento que detinham com o Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., Unidade de Abrantes, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Nabais Esperancinha*.

HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, S. A.

Despacho n.º 1497/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 29 de Dezembro de 2004:

Ângela Patrícia Rodrigues Araújo, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital Santa Maria Maior, S. A. — nomeada, após concurso interno de acesso limitado, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro do mesmo Hospital, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Elisabete Castela*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 69/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 27 de Dezembro de 2004:

Henriqueta Maria Brandão Marques, assistente graduada de anesthesiologia deste Hospital — nomeada, precedendo concurso, chefe de serviço de anesthesiologia, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, ficando exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

4 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1498/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 15 de Dezembro de 2004:

Ana Paula Loureiro Lameiro de Sousa Virgolino Guerreiro, enfermeira especializada, área de saúde materna e obstétrica, deste Hospital — cessou, a seu pedido, a acumulação de funções públicas na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2004.

4 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

Despacho n.º 1499/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 28 de Outubro de 2004:

António Manuel Ribeiro Pimenta, assistente hospitalar graduado de medicina interna — nomeado, por proposta da directora clínica, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director do serviço de urgência, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, cessando funções neste cargo o assistente hospitalar de cirurgia geral Francisco José Pereira Sampaio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 185/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Miguel Martins de Carvalho (cédula profissional n.º 8055-P), advogado na comarca de Vila do Conde, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 186/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Nélson Duarte (cédula profissional n.º 2514-P), advogado na comarca de Vila Nova de Gaia, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 187/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Nigarsultana Hergy (cédula profissional n.º 18 476-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 188/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Nunes Correia (cédula profissional n.º 5358-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 189/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Olívia Lagarteiro (cédula profissional n.º 10 285-P), advogada na comarca de Gondomar, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 190/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Orlando Marques Oliveira (cédula profissional n.º 8430-P), advogado na comarca de Vila Nova de Famalicão, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 191/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Orlando Sampaio d'Andrade (cédula profissional n.º 5843-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 192/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. P. Rui Pimenta (cédula profissional n.º 9355-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 193/2005 (2.ª série). — José Miguel Júdice, bastonário da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido pela 2.ª Secção do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados de 4 de Julho de 2003, proferido no processo disciplinar n.º 254/D/2001 e nos processos apensos n.ºs 256/D/2001 e 257/D/2001, foi aplicado ao Dr. Virgílio Rodrigues Brandão, portador da cédula profissional n.º 14 786, a pena disciplinar de 12 meses de suspensão da inscrição, por violação do disposto nos artigos 76, n.ºs 1 e 3, 78.º, alínea *d*), 79.º, alíneas *a*) e *b*), 83.º, n.º 1, alíneas *c*), *d*) e *j*), 84.º e 85.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

A contagem da pena teve o seu início a 24 de Abril de 2004.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	Ilimitado individual ⁴	400	500
		500 acessos	120			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29